



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DO AZZAS 2154 S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

26 de março de 2026

AZZAS 2154 S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AZZAS 2154 S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	7
1. OBJETO.....	7
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS.....	8
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	9
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	9
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	10
5.1. <i>Orientações de Participação por meio da Plataforma Digital</i>	<i>10</i>
5.2. <i>Documentos necessários para participação na Assembleia Geral</i>	<i>13</i>
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	15
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	18
8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA.....	18
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	19
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL	20
10.1. <i>As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025</i>	<i>20</i>
10.2. <i>O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025</i>	<i>21</i>
10.3. <i>A proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2026</i>	<i>21</i>
10.4. <i>A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025</i>	<i>21</i>
10.5. <i>A fixação do número de membros do Conselho de Administração</i>	<i>23</i>
10.5.1. <i>Votação majoritária.....</i>	<i>23</i>
10.5.2. <i>Voto múltiplo</i>	<i>24</i>
10.5.3. <i>Eleição em separado</i>	<i>27</i>

10.5.4.	<i>Eleição do Conselho de Administração com cumulação do processo de voto múltiplo e do voto em separado</i>	27
10.5.5.	<i>Acionistas legitimados para participação na eleição</i>	28
10.5.6.	<i>Número de membros do Conselho de Administração proposto</i>	28
10.6.	<i>A eleição dos membros do Conselho de Administração</i>	28
10.6.1.	<i>Indicação de chapas de candidatos para concorrer ao Conselho de Administração</i>	29
10.6.2.	<i>Inclusão de chapas de candidatos no boletim de voto a distância</i>	31
10.7.	<i>A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração</i>	32
10.8.	<i>A fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026</i> 33	
10.8.1.	<i>Valores a serem destinados por órgão da administração</i>	34
10.8.2.	<i>Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior</i>	34
10.8.3.	<i>Comparação entre os valores aprovados no exercício social anterior e os valores informados no Formulário de Referência de 2025</i>	35
10.8.4.	<i>Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados</i> 35	
10.8.5.	<i>Informações adicionais sobre remuneração</i>	36
11.	CONCLUSÃO	36
	ANEXO I	37
	ANEXO II	63
	ANEXO III	64
	ANEXO IV	71
	ANEXO V	87
	ANEXO VI	92

AZZAS 2154 S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Este Manual para Participação dos Acionistas e Proposta da Administração ("Manual e Proposta") do Azzas 2154 S.A. ("Companhia" ou "Azzas") prevê esclarecimentos e orientações de voto aos nossos acionistas sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 10h ("Assembleia Geral"). A fim de facilitar a análise das matérias a serem deliberadas, disponibilizamos os documentos referentes a cada matéria constante da ordem do dia na forma de anexos a este Manual e Proposta.

A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital "*Ten Meetings*", de maneira que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico para participação a distância. Ressalta-se que, em virtude da realização exclusivamente por meio de sistema eletrônico, não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral.

Orientações e procedimentos de participação na Assembleia Geral e de votos, assim como a data, local e matérias a serem deliberadas, estão explicitados neste documento.

Ressaltamos que a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, depende, como enuncia o artigo 125 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), da presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

Tendo em vista nossos esforços para que a Assembleia Geral seja realizada em primeira convocação, ressaltamos que sua participação é muito importante para a Companhia.

Este Manual e Proposta foi preparado com o intuito de esclarecer de forma ampla e abrangente a V.Sas. o teor das matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. O Departamento de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste documento.

A Companhia espera que este Manual e Proposta seja útil aos Senhores Acionistas e incentive a participação na Assembleia Geral.

Sendo assim, aguardamos sua participação na Assembleia Geral, a qual, reiteramos, é de grande importância para a Companhia.

Atenciosamente,

Eric Alexandre Alencar

Diretor Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

AZZAS 2154 S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), a administração do Azzas submete à apreciação de V.Sas. a proposta a seguir ("Proposta"), contendo as informações e documentos relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 10h.

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2026;
- (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (vi) a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (vii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e

(viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e à RCMV 80, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com, pelo menos, 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- (ii) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) a proposta de orçamento de capital preparada pela administração;
- (v) o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("Comitê de Auditoria") sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (vi) o relatório anual resumido do Comitê de Auditoria contendo: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii) a declaração dos diretores responsáveis por fazer elaborar as demonstrações financeiras de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordam ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;
- (viii) a declaração dos diretores responsáveis por fazer elaborar as demonstrações financeiras de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ix) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP);
- (x) o boletim de voto a distância para a Assembleia Geral; e

(xi) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima arrolados estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP: 30112-000, no escritório da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, bem como nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral e a ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia de forma resumida, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”).

No caso específico da Companhia, o edital de convocação será publicado por 3 (três) vezes no jornal “Diário do Comércio”.

O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, de acordo com os termos estabelecidos na RCVM 81.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital é a alternativa mais acessível a todos os acionistas, tratando-se, portanto, da melhor opção para ampliar a participação e engajamento dos acionistas.

Além disso, a Companhia entende que esse modelo reflete o compromisso da Companhia com a modernização de seus processos, aumentando o espaço para diálogos, ao mesmo tempo em que proporciona a redução dos custos para os acionistas, evitando despesas para deslocamento e estadia.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na RCM 81, de forma que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

5.1. *Orientações de Participação por meio da Plataforma Digital*

A Assembleia Geral será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/591080426>, observando o disposto na RCM 81 (“Plataforma Digital”).

Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico deverão acessar a Plataforma Digital e realizar o seu cadastro impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até **28 de abril de 2026 (inclusive)**. Já os acionistas que optarem por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverão realizar o referido cadastro e o preenchimento do respectivo boletim de voto a distância impreterivelmente em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até **26 de abril de 2026 (inclusive)** (“Cadastro”).

O Cadastro compreenderá a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal, incluindo nome completo, CPF ou CNPJ, conforme aplicável, telefone e endereço de e-mail, devendo ser enviados os documentos necessários à comprovação da condição de acionista e, quando aplicável, da regularidade da representação, nos termos indicados abaixo.

Caso a participação ocorra por meio de procurador ou representante, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil “Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF”. Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os

documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação.

No momento do Cadastro, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia Geral, escolhendo entre as opções “Boletim de Voto a Distância (BVD)” ou “Ao Vivo”.

Ao selecionar a opção “Ao Vivo”, o acionista ou seu representante poderá inserir orientações de voto, antecipando os votos que pretende proferir na Assembleia Geral, os quais poderão ser alterados a qualquer momento, inclusive durante a realização da Assembleia Geral (“Orientações de Voto”).

Para que as Orientações de Voto sejam computadas, o acionista ou seu representante cadastrado deverá logar na Plataforma Digital na data e horário estipulados para realização da Assembleia Geral, conforme descrito nesta Proposta.

Ao selecionar a opção de participação “Boletim de Voto a Distância (BVD)”, o acionista ou seu representante deverá preencher na Plataforma Digital o boletim de voto a distância relativo às matérias ordinárias da ordem do dia da Assembleia Geral. Nessa hipótese, os votos enviados por meio do boletim de voto a distância serão regularmente computados, independentemente da participação do acionista ao vivo na Assembleia Geral.

Após enviar os votos via boletim de voto a distância na Plataforma Digital, caso o acionista também queira comparecer ao vivo na Assembleia Geral, deverá alterar o campo “Participação” para “Ao vivo”. Dessa forma, o boletim de voto a distância enviado continuará válido e o acionista conseguirá também participar na Assembleia Geral ao vivo por meio da Plataforma Digital.

A Companhia nota que o voto proferido via boletim de voto a distância na Plataforma Digital poderá ser alterado até **26 de abril de 2026 (inclusive)**, ou durante a Assembleia Geral, caso o acionista opte por também participar ao vivo da Assembleia Geral.

Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos nos prazos aplicáveis.

Verificada a regularidade do Cadastro e validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista devidamente credenciado (ou o seu representante) receberá, no e-mail cadastrado, confirmação do registro enviada pela própria Plataforma Digital, contendo as informações de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral.

Somente poderão participar da Assembleia Geral aqueles que forem acionistas da Companhia na data da Assembleia Geral, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador à Companhia.

A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados conforme os termos desta Proposta.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta.

Caso o acionista ou seu representante não receba a confirmação de credenciamento para participação na Assembleia Geral, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, ou tenha dificuldades em relação ao Cadastro, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail ri@azzas2154.com.br, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Os acionistas deverão se comprometer a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia Geral, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral.

Na data da Assembleia Geral, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 5 minutos do horário marcado para o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 minutos de antecedência.

A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas (e.g., instabilidade na conexão com a

internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do acionista, entre outros).

Para acessar a Plataforma Digital, é necessário computador com câmera e áudio que possam ser habilitados. O acesso deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Safari. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral.

5.2. Documentos necessários para participação na Assembleia Geral

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do artigo 10 do estatuto social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- (c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais;
- (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b.i) comparecer(em) à Assembleia Geral como

representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar(em) procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

A Companhia ressalta que, as informações e documentos indicados acima deverão ser encaminhados exclusivamente pela Plataforma Digital.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, foi disponibilizado boletim de voto a distância nas páginas da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

Para ser aceito validamente, o boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia até o dia **26 de abril de 2026 (inclusive)**.

Nos termos do art. 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanha, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

Os Senhores Acionistas deverão acessar o *link* a seguir indicado para o cumprimento das

etapas subsequentes para o envio do boletim diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital:

- (i) acesso ao seguinte *link*: <https://assembleia.ten.com.br/591080426>;
- (ii) realizar e finalizar o Cadastro, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s) e o *upload* dos documentos necessários conforme instruções contidas nesta Proposta e passo a passo estabelecidos na Plataforma Digital;
- (iii) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente;
- (iv) selecionar a aba “Assembleia” e, posteriormente, “BVD” e o(s) respectivo(s) acionista(s) para em seguida realizar o preenchimento dos campos de opções de votos para o boletim de voto a distância relativo às matérias da ordem do dia; e
- (v) confirmar a seleção das opções de votos para a efetivação dos respectivos votos.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCV 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **26 de abril de 2026 (inclusive)**, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: (a) caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3; ou (b) caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia, a Itaú Corretora de Valores S.A. e a Central Depositária da B3, conforme aplicável, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e depositário central.

O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador de ações da Companhia, deverá ser realizado por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú

(<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>).

Por sua vez, o serviço de coleta e transmissão das instruções de voto deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços > Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo informar os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas no depositário central e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c) Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e as instruções de voto contidas no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do escriturador prevalecerão, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCMV 81;
- (ii) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto contidas no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do depositário central prevalecerão, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCMV 81;
- (iii) conforme determinado pelo § 1º do art. 44 da RCMV 81, o depositário central, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de

custódia ou as que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

(iv) encerrado o prazo de votação à distância por meio do boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio do boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, § 2º, inciso II, da RCV 81;

(v) conforme previsto no art. 49, inciso I, e parágrafo único da RCV 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação e o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação.

Caso esse quórum não seja atingido na Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia Geral não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral dependerá do voto da maioria absoluta das ações com direito a voto presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, *caput*), e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCM 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (art. 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (art. 130, § 1º, “a”, da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (art. 130, § 1º, “b”, da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., art. 130, *caput*), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, o art. 130, § 2º, da Lei das S.A. prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa, conforme previsão do art. 47, § 2º, da RCM 81.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. em sede de Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

10.1. *As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025*

A administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM (“Demonstrações Financeiras”).

Nos termos da legislação aplicável, as Demonstrações Financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) relatório anual dos auditores independentes; (c) parecer do Comitê de Auditoria; (d) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria; (e) proposta de orçamento de capital; (f) declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordam ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; e (g) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Cópia do parecer do Comitê de Auditoria favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras pela Assembleia Geral está disponível junto às Demonstrações Financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das Demonstrações Financeiras, acompanhadas da documentação pertinente.

10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas nas normas aplicáveis.

Dessa forma, com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

10.3. A proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2026

Nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., a Assembleia Geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme consta do **Anexo II**, compreendendo todas as fontes de recursos e aplicações de capital da Companhia para o exercício social de 2026.

10.4. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. a proposta para a destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no montante total de R\$ 911.249.474,49 (novecentos e onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Considerando que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, excede 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 193, § 1º, da Lei das S.A., não foram destinados valores para a reserva legal no exercício social de 2025.

Ressalta-se que, nos termos do art. 36, “v”, do estatuto social da Companhia, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido obtido após a dedução da reserva legal, será distribuído a título de dividendo obrigatório.

Assim, considerando que não há valores destinados à reserva legal, o dividendo obrigatório, calculado com base no lucro líquido da Companhia, corresponde ao montante de R\$ 227.812.368,62 (duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

A esse respeito, a administração da Companhia destaca que já foram distribuídos e pagos ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: (a) o montante total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) a título de dividendos, equivalentes ao valor de R\$ 0,89145834919 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de novembro de 2025 (“RCA 17.11.2025”); e (b) o montante total de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) a título de dividendos, equivalentes ao valor de R\$ 1,58474350000 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2025 (“RCA 16.12.2025”).

Pelo acima exposto, a Companhia nota que o valor distribuído e pago a título de dividendos ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 excede o valor do dividendo mínimo obrigatório.

Conforme indicado nesta Proposta, a administração propõe, ainda, a retenção de parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital, com base no art. 196 da Lei das S.A. e do art. 36, “vi”, do estatuto social, no montante equivalente a R\$ 411.249.474,49 (quatrocentos e onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A administração da Companhia propõe, assim, a seguinte destinação para o lucro líquido apurado, no valor de R\$ 911.249.474,49 (novecentos e onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos):

(a) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) já distribuídos e pagos aos acionistas a título de dividendos, tendo os valores sido imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, conforme aprovado pela RCA 17.11.2025 e pela RCA 16.12.2025; e

(b) R\$ 411.249.474,49 (quatrocentos e onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para a reserva

de retenção de lucros para execução do orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

A administração da Companhia informa, ainda, que, em função do resultado apurado, as informações indicadas no Anexo A à RCV 81 constam do **Anexo III** à presente Proposta.

10.5. A fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do *caput* do artigo 15 do estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete), e, no máximo, 11 (onze) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição.

Além disso, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do artigo 15, parágrafo terceiro, do estatuto social, e do artigo 5º, parágrafo único, do Anexo K da RCV 80, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser caracterizados como independentes.

Conforme dispõe a Lei das S.A., a eleição dos conselheiros pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado, nos termos a seguir.

Para a presente Assembleia Geral, em observância ao artigo 16 do estatuto social da Companhia, a eleição do Conselho de Administração deverá ocorrer por meio de votos em chapas, salvo em caso de eleição por voto múltiplo.

10.5.1. Votação majoritária

Em regra, os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, considerando-se eleita chapa que receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

Para permitir a maior participação dos acionistas, o presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada chapa, que tenha sido indicada pela administração ou pelos acionistas da Companhia. Assim, os acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada.

Tendo em vista que o art. 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que uma chapa seja considerada eleita, ela precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. Assim, quando colocada em votação a eleição de determinada chapa,

tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso, após a análise e votação de todas as chapas apresentadas, nenhuma delas receba os votos correspondentes à maioria absoluta dos votos dentre os acionistas presentes, será realizada na própria Assembleia Geral uma segunda votação entre as duas das chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação, não computadas as abstenções.

10.5.2. Voto múltiplo

O voto múltiplo é o procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Nos termos do art. 141 da Lei das S.A., em regra o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção desse processo.

Nota-se, contudo, que a CVM, com fundamento no art. 291 da Lei das S.A., fixou escala reduzindo o percentual mínimo para solicitação, a depender do capital social das companhias abertas, conforme a escala prevista no art. 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”):

Capital Social da Companhia (R\$1)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo (%)
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
Acima de 100.000.001	5

Nesse sentido, observando a referida escala e considerando o atual capital social da Companhia, o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, **5% (cinco por cento)** do capital social total e votante, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da RCVM 70.

Assim, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia.

A esse respeito, destaca-se ainda que, no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas¹.

Feitas essas considerações, à luz da atual composição do capital social da Companhia, o pedido de voto múltiplo poderia ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo 10.099.430 (dez milhões, noventa e nove mil, quatrocentas e trinta) ações ordinárias de emissão da Companhia.

Ressalta-se que o número acima considera a atual composição do capital da Companhia. Nesse sentido, em caso de eventuais alterações entre a data da presente proposta e a data em que poderá ser requerida a adoção do procedimento, nota-se que o número mínimo de ações para tanto deverá ser atualizado.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com **até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral**. Importante notar que, conforme dispõe o § 4º do art. 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido requerimento válido de voto múltiplo, nos termos acima, a Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, divulgará um “aviso aos acionistas” informando que a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada por meio do processo de voto múltiplo, em atenção à solicitação de acionistas da Companhia.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Verificadas todas as condições para adoção do processo de voto múltiplo, na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações de registro dos presentes, em cumprimento ao disposto no art. 141, § 1º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração na eleição por voto múltiplo.

¹ Conforme o entendimento consignado pela CVM no âmbito dos Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = (A * C) / (C + 1) + 1$$

Onde:

- “V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.
- “A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.
- “C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia Geral, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do art. 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Esclarece-se que para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia Geral. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Adicionalmente, nos termos do artigo 34, § 2º, da RCVM 81, caso não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela administração da Companhia, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio de voto a distância ficará sem efeito.

10.5.3. Eleição em separado

Além da utilização do processo de voto múltiplo, a Lei das S.A. garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na assembleia geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito presentes na assembleia geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Caso nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais presentes na assembleia geral atinjam os respectivos percentuais para exercício do voto separado, poderão agrupar suas ações e eleger, conjuntamente, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho de Administração, desde que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Vale mencionar a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11 de abril de 2006, determinando que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emite ações ordinárias, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do Conselho de Administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do § 6º do art. 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que tenham a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia Geral.

10.5.4. Eleição do Conselho de Administração com cumulação do processo de voto múltiplo e do voto em separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma assembleia geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em

votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

10.5.5. Acionistas legitimados para participação na eleição

Segundo o art. 110 da Lei das S.A., como regra geral, cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral².

Adicionalmente, o estatuto social da Companhia dispõe em seu art. 5º, parágrafo segundo, que cada ação ordinária da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Disso decorre a impossibilidade de o acionista utilizar as mesmas ações para participar da eleição em separado ou da votação majoritária para eleição do Conselho de Administração realizada na Assembleia Geral.

10.5.6. Número de membros do Conselho de Administração proposto

Propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 8 (oito) membros efetivos e que a eleição seja realizada por meio de sistema de voto majoritário ou voto múltiplo, se requerido.

Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia Geral titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria), e 7 (sete) membros serão eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido).

10.6. A eleição dos membros do Conselho de Administração

Os acionistas controladores da Companhia indicam a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027:

- (i) **Alexandre Café Birman;**

² Com o advento do art. 110-A à Lei das S.A., facultou-se a criação de uma ou mais classes de ações ordinárias com atribuição de voto plural, não superior a 10 (dez) votos por ação ordinária. Contudo, segundo o dispositivo legal, no caso das companhias abertas, tal mecanismo somente pode adotado desde que a criação da classe de ações ordinárias com voto plural ocorra previamente à negociação de quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de sua emissão em mercados organizados de valores mobiliários - não sendo aplicável, assim, à Companhia.

- (ii) **André Aliche De Vivo;**
- (iii) **Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho;**
- (iv) **Lucas Fox;**
- (v) **Marcel Sapir;**
- (vi) **Nicola Calicchio Neto;**
- (vii) **Roberto Luiz Jatahy Gonçalves; e**
- (viii) **Sylvia de Souza Leão Wanderley.**

A administração esclarece que a alteração proposta na composição da administração insere-se no contexto do contínuo aprimoramento de governança da Companhia. Nesse sentido, propõe-se a sucessão na presidência do Conselho de Administração, com a indicação da Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley para o referido cargo, caso eleita, permanecendo o atual presidente como membro do Conselho de Administração.

Adicionalmente, propõe-se a designação do Sr. André Aliche De Vivo para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, caso eleito.

Em cumprimento à RCM 81, o **Anexo IV** à presente Proposta contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

A administração ressalta ainda que, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

10.6.1. Indicação de chapas de candidatos para concorrer ao Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar outras chapas para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos que compõem a respectiva chapa.

Nos termos do artigo 3º do Anexo K da RCM 80, o acionista que submeter a indicação de chapas de candidatos ao Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

(i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento dos candidatos ou declarar que obteve dos indicados a informação de que estão em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;

(ii) o currículo dos candidatos indicados, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no artigo 11 da RCMV 81; e

(iii) se aplicável, a declaração de independência prevista no artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, e no artigo 7º, I, do Anexo K da RCMV 80, por meio do qual os indicados deverão atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na RCMV 80, ser firmada em instrumento próprio, o qual conterá a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

De acordo com a RCMV 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa dos candidatos indicados deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da assembleia pela Junta Comercial (item 5.1 da Seção II do Anexo V à Instrução Normativa do DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada), a saber: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil); (iv) profissão; (v) CPF; e (vi) endereço.

Uma vez regularmente recebida a indicação de chapas de candidatos ao Conselho de Administração, contendo as informações mínimas exigidas pela RCVM 80, a Companhia divulgará um “aviso aos acionistas” informando sobre a indicação apresentada antes da data da Assembleia Geral.

Essa divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria “aviso aos acionistas”, tipo “outros avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de chapas de candidatos ao Conselho de Administração.

10.6.2. Inclusão de chapas de candidatos no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir chapas de candidatos ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, inciso I, da RCVM 81, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida resolução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Nesse sentido, considerando o capital social atual da Companhia, poderão solicitar inclusão de chapas de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,0% (um por cento)** das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A solicitação de inclusão de chapas de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Diretor de Relações com Investidores, por escrito, pelo e-mail ri@azzas2154.com.br até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia Geral, ou seja, até **5 de abril de 2026 (inclusive)**.

Nos termos do art. 38, II, da RCVM 81, as solicitações de inclusão de chapas de candidato no boletim de voto a distância devem vir acompanhadas das mesmas informações elencadas no

item 10.6.1 acima, contendo (i) a indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão, e (ii) documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária a que se refere o Anexo N da RCM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

10.7. A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da RCM 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º, do Anexo K da RCM 80, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente: (i) ser acionista controlador da companhia; (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à companhia; (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou (iv) ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e o Anexo K da RCM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

De acordo com o § 2º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e do § 2º do art. 6º do Anexo K da RCM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes: (i) ter parentesco por afinidade³, até segundo grau, com acionista controlador, administrador da

³ De acordo com o art. 1.595, § 1º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do

Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e (vi) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações e com base nas informações fornecidas pelos candidatos a membros independentes (conforme declarações constantes do **Anexo V**), a administração considera que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da RCM 80:

- (i) **Lucas Fox; e**
- (ii) **Sylvia de Souza Leão Wanderley.**

Desse modo, a administração propõe que o Sr. Lucas Fox e a Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley, caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

10.8. A fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026

De acordo com o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2º, do Código Civil).

Para o exercício social de 2026, a Companhia propõe o montante de até R\$ 58.659.609,24 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos) para a remuneração global dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria).

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Nos termos do art. 13, do estatuto social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, entre os membros do Conselho de Administração e os diretores.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia.

Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

10.8.1. Valores a serem destinados por órgão da administração

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração para distribuição da remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 11.330.601,45 (onze milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos) para o Conselho de Administração e de até R\$ 47.329.007,79 (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, sete reais e setenta e nove centavos) para a Diretoria, incluídos nesse total os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência dos planos de remuneração baseado em ações da Companhia e não incluídos nesse montante os encargos sociais de ônus do empregador.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração. Ressalta-se que, nos termos do art. 13 estatuto social, a competência para a distribuição individual da remuneração global é do Conselho de Administração. Desse modo, o Conselho de Administração poderá alocar a remuneração entre os órgãos de maneira diferente da prevista nesta Proposta.

10.8.2. Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Diferença – Valores da proposta atual e da proposta anterior

Órgão	Valores 2025 Propostos (R\$)	Valores 2026 Propostos (R\$)	Motivos
Diretoria	42.208.524,52	47.329.007,79	A variação entre os valores propostos decorre, principalmente, de ajustes na composição da Diretoria Estatutária, bem como da atualização dos parâmetros de remuneração para o exercício.
Conselho de Administração	6.503.231,00	11.330.601,45	A variação observada decorre, principalmente, de alterações na composição do Conselho de Administração, incluindo a previsão de novo membro, bem como de efeitos associados a componentes de remuneração de longo prazo.

10.8.3. Comparação entre os valores aprovados no exercício social anterior e os valores informados no Formulário de Referência de 2025

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre os valores aprovados pela Assembleia Geral para o exercício social de 2025 e os valores informados no Formulário de Referência de 2025.

Diferença – Valores aprovados em 2025 e informados no Formulário de Referência

Órgão	Valores 2025 Aprovados (R\$)	Valores do Formulário de Referência 2025 (R\$)	Motivos
Diretoria	42.208.524,52	42.208.524,52	Não há alterações significativas.
Conselho de Administração	6.503.231,00	6.503.231,00	Não há alterações significativas.

10.8.4. Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados em 2025.

Diferença - Valores da proposta anterior e valores realizados

Órgão	Valores 2025 Propostos (R\$)	Valores 2025 Realizados (R\$)	Motivos
Diretoria	42.208.524,52	31.326.203,59	A variação observada decorre, principalmente, (i) do pagamento de remuneração variável (PPR) em montante inferior ao estimado, em função do atingimento das metas do exercício, e (ii) da cessação do mandato de um diretor estatutário no período.
Conselho de Administração	6.503.231,00	12.084.406,53	A diferença verificada decorre, principalmente, (i) da aprovação de nova estrutura de governança do Conselho de Administração em julho de 2025, com impactos na sua composição e remuneração, e (ii) da cessação do mandato do então Presidente do Conselho. Adicionalmente, parte da variação está associada a ajustes na composição da remuneração dos membros do Conselho.

10.8.5. Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCM 81, constam do **Anexo VI** da presente Proposta.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

Belo Horizonte/MG, 26 de março de 2026.

Nicola Calicchio Neto
Presidente do Conselho de Administração

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(CONFORME SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVN 80)

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

As informações financeiras contidas nesta Seção 2 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam auxiliar os investidores na compreensão e comparação das demonstrações financeiras com o respectivo exercício social.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

A elaboração das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido a imprecisões ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada, conforme o caso.

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento da Companhia (Passivo Circulante + Passivo não circulante / Patrimônio Líquido) era de 0,94. No mesmo período, a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia era de R\$ 1.081.736 mil.

Com base em tais dados, a administração entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócio e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazo. O capital de giro é suficiente para as suas atuais exigências e os seus recursos de caixa, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos de curto, médio e longo prazo.

b. estrutura de capital

Majoritariamente, a Companhia busca financiar suas operações com capital próprio e capital de terceiros, através de empréstimos, financiamento e linhas de crédito.

Em 31 de dezembro de 2025, a soma dos empréstimos e financiamentos da Companhia circulante e não circulante totalizava R\$ 3.226.560 mil.

Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Líquida/ Caixa Líquido (soma da posição de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras deduzidas o montante equivalente aos empréstimos e financiamentos) era de R\$ 2.144.824 mil.

Com um patrimônio líquido de R\$ 7.977.304 mil em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou estrutura de capital majoritariamente financiada por capital próprio, sendo que o capital de terceiros é utilizado de forma complementar e estratégica.

Na estrutura de capital da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, temos que 48% do capital foi captado com terceiros e 52% é capital próprio (vide tabela abaixo).

(em mil de R\$, exceto porcentagens)	2025	%
Passivo Circulante e Não Circulante	7.471.297	48%
Patrimônio líquido	7.977.304	52%
Total do Passivo e Patrimônio líquido	15.448.601	100%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia tem cumprido, de forma consistente, todas as suas obrigações financeiras, tanto no encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2025, quanto nos exercícios sociais anteriores, mantendo a assiduidade dos pagamentos desses compromissos.

Em 2025, o fluxo de caixa operacional somou R\$ 1.074.977 mil, evidenciando maior eficiência na gestão do capital de giro da Companhia. No mesmo período, a Companhia captou recursos com terceiros no montante de R\$ 1.781.181 mil e pagou empréstimos no total de R\$ 1.154.880 mil.

Diante deste cenário, os Diretores entendem que a Companhia dispõe de liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. No entanto, é importante ressaltar que não é possível garantir que esta condição se manterá inalterada no futuro.

Caso a Companhia entenda ser necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, os Diretores acreditam que a Companhia tem capacidade para contratá-los.

Para informações adicionais sobre empréstimos e financiamentos, vide item 2.1(f).

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia utilizou-se de capital próprio e de terceiros, por meio de linhas de crédito contratadas junto a instituições financeiras privadas de primeira linha, permitindo-lhe acesso a linhas para capital de giro em moeda nacional e estrangeira, para o financiamento de suas atividades.

Dentre as linhas de crédito contratadas no último exercício social, incluem-se debêntures, linhas de créditos incentivadas do BNDES e empréstimos externos registrados no Banco Central nos termos da Lei 4.131, de modo que a Companhia apresenta, consistentemente, nível de endividamento conservador quando comparado à posição de patrimônio líquido, bem como quando comparado à posição de caixa.

Para informações adicionais a respeito de sua estrutura de endividamento, vide item 2.1 (f) abaixo.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As eventuais deficiências de liquidez, caso venham a ocorrer, serão cobertas com recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras que, em 31 de dezembro de 2025, representavam um total de R\$ 1.081.736 mil.

Adicionalmente, a Companhia também pode cobrir eventuais deficiências de liquidez por meio de caixa gerado por meio de contratação de financiamento, acesso ao mercado de capitais e empréstimos bancários, desde que se julgue haver condições favoráveis para tanto.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

	2025		2024	
	Valor	Taxa	Valor	Taxa
Em moeda nacional				
FINAME (a)	150.931	1,65%	-	
FINEP (b)	67.045	0,20%	78.673	0,20%
Capital de giro (c)	1.714	1,80%	4.439	1,80%
Nota de crédito a exportação (d)	114.716	1,10%	111.040	1,10%
Debêntures e CRI/Debênture (g)	1.942.220	1,12%	748.356	1,00%
Notas Comerciais (h)	249.976	0,95%	250.276	1,50%
Em moeda estrangeira				
Capital de giro – “operação 4.131” (e)	318.579	7,66%	872.743	7,06%
Offshore Loan (i)	195.329	2,32%	205.697	2,69%
Adiantamento de contrato de câmbio - ACC (f)	127.973	6,43%	321.345	6,29%
Pré-pagamento de exportação – PPE (f)	58.077	6,43%	62.162	6,29%
	3.226.560	2,14%	2.654.731	3,92%
Circulante	1.031.073		1.476.529	
Não circulante	2.195.487		1.178.202	

i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As informações sobre empréstimos e financiamentos contratados e em vigor em 31 de dezembro de 2025, estão indicados na tabela a seguir:

2025				
Empréstimos e Financiamentos	Valor	taxa	credor	vencimen to
Em moeda nacional				
Finame (a)	150.931	TLP + 1,65%	Bradesco	dez/26
Finep (b)	67.045	TJLP - 0,20%	Bradesco	nov/30
BNDES (c)	1.714	CDI + 1,80%	BNDES	set/26
Nota crédito de exportação (d)	114.716	CDI + 1,10%	Santander	jan/26
Debêntures e CRI/Debênture (g)	1.942.220	CDI + 1,12%	Santander e Itaú	ago/30
Notas Comerciais (h)	249.976	CDI + 0,95%	Banco do Brasil	dez/27
Em moeda estrangeira				

Capital de giro - Lei 4131 (e)	318.579	Dólar 5,91% Euro 3,64%	Itaú, Bradesco e Citibank	Dólar 03/2026 Euro 12/2026
Adiantamento de contrato de câmbio - ACC (f)	127.973	6,43%	Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander	dez/26
Pré-pagamento de exportação - PPE (f)	58.077	6,43%	Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander	dez/26
Capital de Giro - Offshore Loan (i)	195.329	SOFR + 2,32%	BNDES, FINEP e Banco Santander	dez/27

Outras garantias e compromissos

A Companhia mantém um acordo de cooperação técnica e financeira com o Banco Safra (antigo Banco Alfa), com a finalidade de manter uma linha de financiamento destinada aos franqueados “Arezzo”, utilizando-se recursos do BNDES em financiamentos para modernização de suas lojas (de terceiros), observados padrões próprios definidos pela Companhia, bem como para custos associados a essas operações.

Não há histórico de perdas para a Companhia em operações desta natureza.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras, além das apresentadas no item (i) acima.

iii) grau de subordinação entre as dívidas

Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia são garantidos por aval de empresas que fazem parte do grupo da Companhia, bem como carta fiança bancária do Banco Santander.

A subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101/2015: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

A Companhia possui debêntures e notas comerciais que contêm cláusulas restritivas que requerem a manutenção de índices financeiros com parâmetros pré-estabelecidos apurados com base nas demonstrações financeiras consolidadas, conforme descritos abaixo:

Operação	2ª Emissão Debêntures	2ª Nota Comercial	1ª Emissão Debêntures
	Semestral	Semestral	Semestral
	Indicadores:	Indicadores:	Indicadores:
Cláusulas restritivas	Dívida Líquida/ EBITDA (excluindo a perda por <i>impairment</i> de ativos) - menor que 2,0x até a data de vencimento	Dívida Líquida/ EBITDA (excluindo a perda por <i>impairment</i> de ativos) - menor que 2,0x até a data de vencimento	Dívida Líquida/ EBITDA (excluindo a perda por <i>impairment</i> de ativos) - menor que 2,0x até a data de vencimento
Performance em 31.12.2025	1,15	1,15	1,15

Na data deste Formulário de Referência, os seguintes contratos envolvendo a Companhia possuem cláusulas restritivas:

Contrato	Restrições
<i>Contrato de Câmbio Santander n.º 391161, 302171297, 307960131</i>	Vencimento antecipado caso o cliente e tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o banco tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente este Contrato, antes de tal transferência.
<i>Contrato de Câmbio Itaú n.º 311526009, 315458049, 316020509, 318240332, 319231618, 353353967, 308130168</i>	Vencimento antecipado da dívida em caso de transferência do controle direto ou indireto da Companhia ou garantidores sem anuência do credor.
<i>Contratos de Câmbio Bradesco n.º 320981253, 332977379, 340302881, 342281770, 342457096, 347983103, 359095774, 371491099, 381960274</i>	Devolver o adiantamento concedido caso o cliente ou avalistas deixarem de comunicar e obter anuência prévia do Bradesco para qualquer operação de que vise alterar seu controle societário. Do contrário, gera o vencimento antecipado com devolução em 2 dias.

<i>Contratos de Câmbio Banco do Brasil n.º 359091469, 359091431, 363380061</i>	Não há menção específica, portanto, partir do entendimento que deve ser previamente comunicado e autorizado pelo Banco do Brasil. Sujeito ao banco efetuar o débito na conta corrente do valor integral do adiantamento.
--	--

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispõe de contratos de financiamento cujo desembolso não tenha sido integralmente realizado.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (em R\$ mil, exceto %)

	2025	AV%	2024	AV%	AH% 2025/2024
Receita de venda de mercadorias	14.776.229		10.164.948		45,4%
Deduções da receita - impostos incidentes e outros	(2.956.737)		(1.785.195)		
Receita operacional líquida	11.819.492	100,0%	8.379.753	100,0%	41,0%
Custo das mercadorias vendidas	(5.324.072)	-45,0%	(3.914.692)	-46,7%	36,0%
Lucro bruto	6.495.420	55,0%	4.465.061	53,3%	45,5%
Receitas (despesas) operacionais:					
Despesas comerciais	(3.956.582)	-33,5%	(2.834.836)	-33,8%	39,6%
Administrativas e Gerais	(1.468.526)	-12,4%	(1.048.954)	-12,5%	40,0%
Outras receitas/despesas operacionais, líquidas	67.880	0,6%	(197.632)	-2,4%	-134,3%
	(5.357.228)	-45,3%	(4.081.422)	-48,7%	31,3%
Lucro antes do resultado financeiro	1.138.192	9,6%	383.639	4,6%	196,7%
Resultado financeiro					
Despesas financeiras	(887.757)	-7,5%	(465.484)	-5,6%	90,7%
Receitas financeiras	154.429	1,3%	111.986	1,3%	37,9%
Variações cambiais, líquidas	(48.548)	-0,4%	(40.199)	-0,5%	20,8%
	(781.876)	-6,6%	(393.697)	-4,7%	98,6%
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social	356.316	3,0%	(10.058)	-0,1%	-3642,6%
Imposto de renda e contribuição social - corrente	8.694	0,1%	65.577	0,8%	-86,7%
Imposto de renda e contribuição social - diferido	546.239	4,6%	283.030	3,4%	93,0%
Lucro líquido do exercício	911.249	7,7%	338.549	4,0%	169,2%
Lucro básico por ação	4,5128		2,6145		

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida foi de R\$ 11.819.492 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o que representa um aumento de 41,1% quando comparada ao exercício social encerrado em 2024, que foi de R\$ 8.379.753 mil. Esse aumento é explicado pela

combinação de negócios de Arezzo e Grupo de Moda Soma, em agosto de 2024, que deu origem ao Azzas 2154, nova denominação da Arezzo, e por crescimento orgânico da receita.

Custo das Mercadorias Vendidas

O custo das mercadorias vendidas foi de R\$ 5.324.072 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 36% em relação ao exercício social de 2024, quando foi de R\$ 3.914.692 mil.

O custo corresponde, principalmente, aos custos incorridos com a compra de produtos prontos de fornecedores e custos de matérias-primas utilizadas para produção própria. O aumento se deve à combinação de negócios com o Grupo de Moda Soma e ao crescimento orgânico da operação.

Lucro Bruto

Como resultado, o Lucro Bruto totalizou R\$ 6.495.420 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um crescimento de 45,5% em relação ao exercício social de 2024, quando foi de R\$ 4.465.061 mil.

Receitas (despesas) Operacionais

As despesas operacionais foram de R\$ 5.357.228 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 31,3% em relação ao exercício social de 2024, quando foram de R\$ 4.081.422 mil. O aumento da despesa se dá basicamente pela combinação de negócios e o crescimento orgânico da operação.

Em linha com seu planejamento estratégico, a Companhia segue realizando investimentos no crescimento de suas marcas, mantendo seu foco em retorno sobre o capital investido e aumento de rentabilidade.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais totalizaram R\$ 3.956.582 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 39,6% quando comparado ao exercício social de 2024, quando foram de R\$ 2.834.836 mil. O aumento é explicado, principalmente, pela combinação de negócios e o crescimento orgânico da operação.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas administrativas e gerais foram de R\$ 1.468.526 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 40% em relação ao exercício social de 2024,

quando foram de R\$ 1.048.954 mil. Tal aumento é justificado pela combinação de negócios e o crescimento orgânico das operações.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

As outras despesas operacionais líquidas, somaram R\$ 67.880 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, revertendo o resultado positivo registrado no exercício social de 2024, quando outras receitas líquidas totalizaram R\$ 197.632 mil. Esta variação representa uma melhora de 134,3%.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido da Companhia se constitui em uma despesa de R\$ 781.876 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que representa um aumento de 98,6% em relação à despesa financeira de R\$ 393.697 mil do exercício social encerrado em 2024, que decorre dos seguintes fatores, conjuntamente:

As despesas financeiras atingiram R\$ 887.757 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 90,7% em relação ao exercício social de 2024, quando foram de R\$ 465.484 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento dos juros sobre financiamentos, da taxa de administração de cartões de crédito e a adoção e reconhecimento do AVP (ajuste a valor presente).

As receitas financeiras atingiram R\$ 154.429 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento 37,90% frente ao exercício social de 2024, no qual as receitas financeiras somaram R\$ 111.986 mil.

Em relação à variação cambial líquida, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 registrou-se uma variação líquida negativa de R\$ 48.548 mil, enquanto para o exercício social de 2024 registrou-se uma variação líquida negativa de R\$ 40.199 mil, representando uma variação de 20,8%. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à oscilação cambial.

Lucro Antes da Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi registrado lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social de R\$ 356.316 mil, enquanto para o exercício social de 2024 o valor registrado foi um prejuízo de R\$ 10.058 mil. Essa variação foi resultado de ganho de eficiência nas operações.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O ganho fiscal com IRPJ e CSLL correntes foram de R\$ 8.694 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 86,7%, comparado ao exercício social de 2024, quando foi auferida despesa R\$ 65.577 mil.

A receita com IRPJ e CSLL diferidos foi de R\$ 546.239 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 93%, frente à receita de R\$ 283.030 mil no exercício social de 2024. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao prejuízo fiscal apurado no exercício.

Lucro (Prejuízo) Líquido

Em virtude do acima exposto, o lucro líquido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 911.249, enquanto o lucro líquido para o exercício social de 2024 foi de R\$ 338.549 mil, representando aumento 169,2%, em linha com que foi exposto nas demais rubricas.

FLUXO DE CAIXA

Análise comparativa do fluxo de caixa para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (em R\$ mil, exceto %)

	Variação			
	2025	2024	2025/2024	AH%
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	1.074.977	363.956	711.021	195,4%
Caixa líquido (utilizado) gerado pelas atividades de investimento	(534.387)	525.068	(1.059.455)	-201,8%
Caixa líquido gerado (utilizado) pelas atividades de financiamentos	(398.115)	(791.772)	393.657	-49,7%
De terceiros	-	-	-	0,0%
De acionistas	-	-	-	0,0%
Aumento (redução) das disponibilidades	142.475	97.252	45.223	46,5%

Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas Atividades Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais totalizaram R\$ 1.074.977 mil, representando aumento de 195,4% quando comparadas aos R\$ 363.955 mil referentes ao exercício social de 2024, refletindo maior eficiência na gestão do capital de giro da Companhia.

Caixa Líquido (Utilizado) Gerado pelas Atividades de Investimentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a rubrica tinha o valor de R\$534.387 mil, enquanto no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido pelas

atividades de investimentos consumiu um montante de R\$ 525.068 mil. Esta variação se deve ao maior investimento em CAPEX e ao maior volume investido em aplicações financeiras.

Caixa Líquido (Utilizado) Gerado pelas Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, essas atividades totalizaram um consumo de caixa de R\$ 398.115 mil, em comparação ao consumo de R\$ 791.772 mil no exercício de 2024. A variação entre os períodos é explicada, principalmente, pela maior captação de empréstimos, sendo parcialmente compensada pela distribuição de R\$ 500.000 mil em dividendos e pelo montante de R\$ 166.755 mil destinado à recompra de ações.

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida consiste na venda de produtos, principalmente no mercado interno e, em menor proporção, no mercado externo.

A receita operacional líquida é calculada a partir da dedução dos seguintes itens da receita bruta consolidada: (i) impostos sobre a venda, que compreende tributos federais (PIS e COFINS às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, e INSS às alíquotas de 1,5% e 2,5%, dependendo da unidade desonerada), estaduais (ICMS à alíquota que varia de 7,0% a 19,0% dependendo do estado) e municipais (ISS à alíquota que varia de 2% a 5%, dependendo do município); (ii) devoluções de vendas; e (iii) descontos e abatimentos, conforme abaixo demonstrado:

	Consolidado	
	2025	2024
Receita bruta de vendas	14.776.229	10.164.948
Devolução de vendas	(1.245.894)	(756.078)
Descontos e abatimentos	(66.371)	(34.008)
Impostos sobre a venda	(1.644.472)	(995.109)
Receita operacional líquida	11.819.492	8.379.753

A receita bruta consolidada no mercado interno decorre da receita *sell-in* que resulta da venda dos produtos e serviços da Companhia para (i) franquias e (ii) clientes multimarcas e, da receita *sell-out* que resulta da venda de produtos para consumidores finais nas lojas próprias e via *e-commerce*.

No mercado externo, a receita bruta consolidada decorre principalmente da venda dos produtos da Companhia para, principalmente, o mercado americano e europeu, por meio de lojas próprias, *e-commerce* e venda para clientes multimarcas.

Os produtos que geraram receita para a Companhia estão assim distribuídos, tanto no mercado interno quanto no mercado externo:

- Shoes & Bags: consolida as marcas Arezzo, Schutz, Anacapri, Alexandre Birman, Vans e Vicenza.
- Fashion Women: consolida as marcas FARMRIO, Animale, NV, Cris Barros, Maria Filó, Carol Bassi, Fábula e Off Premium.
- Fashion Men: consolida as marcas Reserva, Oficina, Foxton , Reserva Mini, Reserva Go e Reserva Ink;
- Basic: consolida a marca Hering e suas sub-marcas (Hering Kids, Hering Sports, Hering Shoes e Hering Intimates).

A Companhia se beneficia de alguns incentivos fiscais sobre ICMS nos estados do Espírito Santo, Bahia, Goiás, Santa Catarina e Rio de Janeiro.

No Espírito Santo, a Lei n.º 10.568/2016 estabeleceu que a alíquota de ICMS para vendas interestaduais com origem no estado é de 1,15% ao invés da alíquota de ICMS de 12% sem incentivo. Tal incentivo é válido até dezembro de 2032.

Para o estado da Bahia, firmou-se benefício de crédito presumido através da Lei n.º 7.025/1997 viabilizando a implantação de unidade industrial de fabricação de calçados como incremento socioeconômico.

No estado de Goiás, o art. 5º da Lei n.º 20.787/2020 concedeu crédito presumido aos estabelecimentos fabricantes de vestuário para estímulo ao desenvolvimento e ampliação da planta fabril e comercialização dos produtos.

No estado de Santa Catarina, tratamento tributário diferenciado do RICMS/SC art.246 anexo 2, para operações com artigos importados destinados a revenda.

No Rio de Janeiro, o incentivo fiscal estabelecido pela Lei n.º 6.331/2012, ou Lei da Moda, estabelece que a alíquota de ICMS devida é de 2,5% sobre o custo de produção realizada no estado. O incentivo é válido até dezembro de 2032.

Para mais informações sobre tais incentivos fiscais, vide item 1.4 deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre o reconhecimento de receita da Companhia, vide item 2.1.h. deste Formulário de Referência.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados de nossas operações são fortemente dependentes das condições macroeconômicas do Brasil, uma vez que 88,3% da receita bruta consolidada da Companhia vem do mercado interno, são influenciadas pelos seguintes fatores:

- Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra do consumidor: o consumo das famílias compõe mais de 60% do PIB brasileiro, sendo este um termômetro preciso para medir o desempenho da atividade econômica do país, principalmente do varejo. O PIB apresentou variação de 2,3% no ano de 2025.
- Inflação: Podemos perceber o seu impacto principalmente em nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação anual de 4,26% em ao final de 2025.
- Comportamento do consumidor: Nós avaliamos constantemente quais são as demandas de nossos clientes e quais tendências podem refletir em possíveis mudanças de comportamento de compra.

Realizamos pesquisas de tendências, desenvolvimento de produtos e satisfação com nossos consumidores e potenciais consumidores também para entender onde podemos melhorar nossa oferta de produtos e o serviço que prestamos para continuar entregando em excelência a experiência de compra.

- Sazonalidade: O setor de varejo, devido a suas características, pode apresentar oscilações em termos de volume de venda ao longo do período, sendo esperado um volume maior no segundo semestre de cada ano. Devido a esta sazonalidade, os saldos de Contas a Receber, Estoques e Contas a Pagar podem sofrer variações entre os períodos devido à colocação da carteira de pedidos e cronograma de entregas em função dos calendários de coleções e liquidações.

Incentivos fiscais. Conforme item (i) acima, a Companhia é beneficiada por alguns incentivos fiscais sobre ICMS nos estados do Espírito Santo, Bahia, Goiás, Santa Catarina e Rio de Janeiro.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita é impactada diretamente pelas alterações no volume de produtos vendidos, modificações de preços, variação no número de lojas franqueadas e próprias, variação do número de clientes multimarcas que compram nossos produtos para revenda e até mesmo pelo tráfego no website de nossas marcas, tanto no mercado interno como no mercado externo.

Assim, nossas operações podem ser adversamente afetadas por fatores que incluem a variação do preço de insumos e produtos, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e de juros, além do tráfego

nas lojas, não sendo possível estimar o impacto individual de cada um desses fatores dada a complexidade do negócio.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os negócios da Companhia são afetados diretamente pelas condições econômicas gerais no Brasil. Alterações nas taxas de juros de curto e longo prazo, taxa de desemprego e dos níveis gerais de preços poderão reduzir a disponibilidade de crédito, a renda e o poder de compra do público-alvo da Companhia, afetando adversamente sua confiança nas condições econômicas futuras no Brasil, sua propensão a consumir e sua capacidade de adimplência – ainda que nosso público seja primordialmente composto pelas classes sociais A e B e não seja oferecido crédito proprietário em nossas lojas.

A inflação afeta a performance financeira e os resultados operacionais, uma vez que a Companhia possui uma significativa parcela dos custos e despesas incorrida em reais e sujeita aos efeitos da inflação ou por ela reajustada. Uma taxa de inflação mais elevada no Brasil aumenta o custo dos insumos, visto que os fornecedores tenderão a repassar aos elos seguintes da cadeia produtiva quaisquer aumentos nas suas próprias despesas.

O fato de a Companhia não produzir a maior parte das mercadorias que vende amplia consideravelmente a exposição ao aumento dos custos praticados por fábricas e ateliês independentes e fornecedores de matéria-prima, entre elas o algodão, o couro bovino e fibras sintéticas. As principais matérias-primas usadas pela Companhia, inclusive aquelas utilizadas por fábricas independentes estão sujeitas a flutuações de preço, que poderão causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais. Assim, os preços das matérias-primas são influenciados por uma série de fatores sob os quais temos pequeno ou nenhum controle, tais como clima, produção agropecuária, condições econômicas nacionais e internacionais, custos de transporte e processamento, regulamentações e políticas governamentais e relação entre oferta e demanda mundial, dentre outros. A Companhia não pode prever a necessidade de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro.

Adicionalmente, uma maior inflação resulta na elevação dos preços de venda praticados pela indústria e comércio em geral, o que a seu turno acarretará novos focos de pressão inflacionária e demandas por reajustes salariais, tendo em vista sua defasagem em relação ao nível geral de preços. Tal cenário, em última análise, afeta negativamente as vendas e custos com pessoal, e, por conseguinte, prejudicar os resultados e lucratividade.

Esses efeitos, aliados às taxas de crescimento do PIB potencialmente mais baixas, poderão reduzir os índices gerais de consumo nos shopping centers em que a Companhia mantém a maioria de suas lojas próprias e por meio das quais aufera parcela de suas receitas. Dessa forma, uma diminuição geral do nível de consumo nesse tipo de estabelecimento reduz as receitas. De modo semelhante, a redução do nível de consumo em shoppings afetaria nossa rede de

franqueados, já que a redução nas vendas implicaria na deterioração dos resultados, redução das compras de estoque, na maior inadimplência dos franqueados e no menor interesse por parte de empreendedores na abertura de novas franquias. Tais consequências impactariam negativamente na capacidade de expansão e na lucratividade da Companhia.

A Companhia está sujeita, também, aos riscos da variação da taxa de câmbio, uma vez que possui dívida bancária atrelada ao dólar. Em paralelo, parte de nossa receita é gerada no mercado externo, e, em menor proporção, matérias primas utilizadas em nossa produção fabril estão diretamente expostas à variação cambial. Adicionalmente, a instabilidade cambial real frente a outras moedas pode afetar o setor e a economia como um todo. Em especial, a desvalorização do real em relação ao dólar pode criar pressões inflacionárias e resultar na elevação das taxas de juros reais, o que afeta a economia brasileira e os resultados operacionais e financeiros – além de impactar as receitas e despesas relacionadas à nossa operação internacional, que representou 11,7% de nossa receita bruta consolidada no período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram apresentadas mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações prestadas nos campos 2.1 e 2.2.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não foram apresentadas opiniões modificadas ou ênfases nos relatórios emitidos pelos auditores independentes no último exercício social.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia não introduziu ou alienou qualquer segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, eventos ou operações não usuais que já não tenham sido refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Recorrente, Margem EBITDA Recorrente, EBITDA Recorrente (Pro forma) e Margem EBITDA Recorrente (Pro forma)

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM n.º 156/22, de 26 de junho de 2022.

O EBITDA representa o lucro (prejuízo) líquido do período, acrescido do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização e do resultado financeiro que compreende as despesas financeiras, que incluem, principalmente: juros, taxa de administração do cartão de crédito e despesas bancárias; as receitas financeiras incluem, principalmente, juros e rendimento de aplicações financeiras. A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa como indicador de desempenho operacional ou liquidez da Companhia. Adicionalmente, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras companhias devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela Administração para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medidas da lucratividade, em razão de não considerarem determinados custos

decorrentes dos negócios da Companhia, tais como despesas financeiras, tributos e depreciação, o que poderia afetar de maneira significativa os lucros da Companhia. Nos negócios da Companhia, o EBITDA é utilizado como medida de desempenho operacional.

Vale lembrar, que na divulgação dos resultados referentes a 2024, a Companhia apresentou indicadores financeiro pro forma. Estes indicadores foram elaborados com o objetivo de auxiliar o mercado na análise dos resultados e facilitar a sua visualização e interpretação, sendo estes meramente informativos e não foram revisados ou auditados pelos auditores independentes. Esses indicadores simularam a estrutura de Azzas 2154 em unidades de negócio e equalizaram os tratamentos contábeis entre Arezzo&Co e Grupo Soma, como se a Combinação de Negócios tivesse ocorrido em 01/01/2024. Esses indicadores não podem ser considerados sob qualquer hipótese, demonstrações financeiras, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis

Abaixo, seguem os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Recorrente, do EBITDA recorrente (Pro forma), da Margem EBITDA Recorrente e da Margem EBITDA Recorrente (Pro forma), nos dois últimos exercícios sociais:

R\$ Milhões	31/12/2025	31/12/2024 (pro forma)
EBITDA	1.820,6	1.239,7
EBITDA recorrente	1.941,1	1.834,6
Margem EBITDA recorrente	16,4%	15,8%

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

O EBITDA foi calculado conforme apresentado na tabela a seguir.

R\$ Milhões	31/12/2025	31/12/2024 (pro forma)
Lucro (prejuízo) líquido	911,2	201,2
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	(554,9)	(181,4)
(+/-) Resultado Financeiro	781,9	611,8
(+) Depreciação e Amortização	682,4	608,1
EBITDA	1.820,6	1.239,7

Abaixo, é apresentada conciliação do EBITDA com o EBITDA Recorrente.

R\$ Milhões	31/12/2025	31/12/2024 (pro forma)
-------------	------------	---------------------------

EBITDA	1.820,6	1.239,7
Ajustes	120,5	594,9
EBITDA Recorrente	1.941,1	1.834,6

Abaixo, é apresentada essa conciliação, apresentando os ajustes realizados no EBITDA.

R\$ Milhões	31/12/2025	31/12/2024 (pro forma)
EBITDA	1.820,6	1.239,7
Receita Bruta	(2,1)	0,0
Deduções	13,7	0,0
CMV	10,9	64,7
Despesas	98,0	530,2
EBITDA Recorrente	1.941,1	1.834,6
Margem EBITDA Recorrente	16,4%	15,8%

Ajustes do EBITDA Recorrente:

- **Receita Bruta, Deduções e CMV (Custo de Mercadoria Vendida):** ajustes referentes ao repasse de lojas próprias deficitárias da Hering para franqueados, como parte do plano de revisão do parque de lojas e do capital investido.
- **Despesas:** o ajuste é composto, principalmente, (a) pela baixa de ativos da empresa Sunset, que foi incorporada e ao encerramento da fábrica de Paraobé (R\$ 104,8 milhões); (b) pela apropriação de despesas referentes ao programa de incentivo de longo prazo (R\$ 38,9 milhões); (c) por provisões referentes a impactos extemporâneos referentes a temas tributários (R\$ 68,3 milhões), tais como: exclusão de ICMS na base de PIS/COFINS e ISS sobre royalties, que tiveram seu efeito parcialmente compensado por reversão de provisão de DIFAL e outros ganhos tributários (R\$ 107,1 milhões); e (d) por outros eventos não recorrentes que totalizaram R\$ 13,1 milhões, principalmente, decorrentes de reversões de provisões de earn-out.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA e a Margem EBITDA recorrentes são medidas mais apropriadas para a correta compreensão da condição financeira e do resultado da Companhia, por possibilitar a análise do resultado operacional, sem os efeitos oriundos de impactos tributários.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

A seguir, a Companhia detalha tais eventos subsequentes:

Em 12 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração aprovou a realização de oferta pública de distribuição de debêntures, sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei n.º 6.385/1976, da Resolução CVM n.º 160/2022, do artigo 59 da Lei n.º 6.404/1976 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Debêntures correspondem à 3ª (terceira) emissão da Emissora, em série única, no valor total de R\$ 500.000 mil, tendo sido contratada a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a prestação dos serviços de agente de liquidação e de escrituração das Debêntures.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

2025	
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“<u>Lei das S.A.</u>”), do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda: ○ <u>Reserva Legal:</u> 5% serão destinados à Reserva Legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% do valor do capital social da Companhia. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor que exceda 30% do capital social, não serão obrigatórias a dedução e a destinação aqui previstas; ○ <u>Reserva de Incentivos Fiscais:</u> uma parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais, na forma prevista no Artigo 195-A da Lei das S.A.;

	○ <u>Reserva para Contingências:</u> uma parcela do lucro líquido remanescente, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das S.A., observado que, quando da destinação do lucro líquido do exercício, parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida; ○ <u>Dividendo Obrigatório:</u> do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e reversões mencionadas acima, a parcela correspondente a 25% será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; ○ <u>Orçamento de Capital:</u> uma parcela ou a totalidade do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; ○ <u>Saldo Remanescente:</u> o saldo remanescente, se houver, será distribuído aos acionistas como dividendo adicional. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das S.A. Além das reservas acima, o Estatuto Social da Companhia não possui outra reserva para destinação de seu lucro líquido.
--	---

a.i. Valores das Retenções de Lucros	Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, propõe-se a retenção de R\$ 411.249 mil para execução do orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	45%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social da Companhia corresponde a 25% do lucro líquido ajustado do exercício.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição dos dividendos da Companhia ocorre anualmente. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é possível declarar dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base em balanços e demonstrações financeiras intermediárias semestrais, trimestrais ou de períodos inferiores, observada a legislação aplicável. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio podem ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável à Companhia, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável. A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável, haja vista que não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, haja vista que não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iii. contratos de construção não terminada

Não aplicável, haja vista que não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, haja vista que não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, haja visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, haja visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, haja visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, haja visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia planeja seguir diligente na alocação de capital, concentrando seus investimentos nas iniciativas que possuem maior retorno esperado. Em relação à rede de lojas, investimentos em reformas devem ser priorizados. Estes investimentos tendem a trazer como resultado a melhora do *same store sales*.

A Companhia possui um portfólio de marcas cujas vendas são realizadas por diversos canais, são eles: os canais de sell-out (lojas próprias e e-commerce) e os canais de sell-in (franquias e multimarcas). Os canais de sell-out são mais intensivos em capital, carregam estoques e estrutura de vendas, enquanto os canais de sell-in são mais *asset light*. Em relação à rede de lojas, em 31 de dezembro de 2025, apenas 28% da rede de lojas era própria, com a predominância de unidades sob o modelo de franquia (72%).

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia buscará as melhores formas de financiamento atualmente disponíveis no mercado para a realização de investimentos, mantendo geração própria de caixa como sua principal fonte de financiamento.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2025, a Companhia não realizou desinvestimentos relevantes e, até o momento, não há desinvestimentos relevantes previstos. A Companhia avalia periodicamente seus investimento e alocação de capital, avaliando o retorno sobre capital empregado (ROCE), geração de caixa das marcas e retorno aos acionistas.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não foram registrados investimentos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Ciente de sua responsabilidade em promover uma moda mais responsável, o grupo Azzas 2154 iniciou sua jornada de construção dos pilares estratégicos de sustentabilidade, priorizando a colaboração e união de todos os times na construção de uma estratégia unificada para o grupo.

O compromisso da Companhia define que “assumir um lugar de protagonismo na moda também é assumir compromissos com a sociedade, o planeta e as pessoas. É inspirar um futuro mais justo, mais ético e mais sustentável. É gerar impacto positivo fazendo uma moda responsável de verdade.”

Mas ele também está pautado em três pilares prioritários: (i) moda mais limpa e responsável; (ii) moda mais justa e bela; e (iii) moda mais ética e transparente. Estas diretrizes orientam o modelo de negócios da Companhia, na busca pelo desenvolvimento e geração de valor e mitigação de impacto negativo em toda a cadeia, a partir de parcerias e relações éticas, colaborativas e sustentáveis.

Para reforçar ainda mais o comprometimento com a agenda ESG e garantir o avanço dos compromissos públicos da Companhia, desde 2022, a remuneração variável do *C-level* foi atrelada às metas ESG da Companhia. Essas metas são definidas anualmente, sempre visando o cumprimento de compromissos de médio e longo prazo. Em 2025 a Companhia teve 5 metas de ESG atreladas ao bônus.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não ocorreram outros fatores que não estejam detalhados em itens anteriores relativos a esta Seção 2.

AZZAS 2154 S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL
PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026

A administração do Azzas 2154 S.A. ("Companhia") propõe que o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025 totalize o montante de R\$ 411.249.474,49 (quatrocentos e onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais e quarenta e nove centavos), montante este totalmente proveniente da reserva de retenção de lucros, constituída nos termos do art. 196 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada:

Abaixo, a administração da Companhia resume as fontes e usos do montante proposto para orçamento de capital:

Quadro resumo de fontes e usos	
Fonte	
Reserva de Retenção de Lucros (Total)	R\$ 411.249.474,49
Usos	
Financiamento do capital de giro	R\$ 411.249.474,49

AZZAS 2154 S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO III

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(CONFORME ANEXO A À RCVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 911.249.474,49 (novecentos e onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Observado o disposto no art. 193, § 1º, da Lei das S.A., a Companhia não irá constituir a reserva legal, tendo em vista que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, excedem de 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Considerando que, nos termos do art. 36, inciso (v), do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório deverá corresponder a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício e tendo em vista que o lucro líquido apurado no exercício de 2025, o dividendo obrigatório do exercício perfaz o montante de R\$ 227.812.368,62 (duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

A esse respeito, a administração da Companhia informa que já distribuiu, ao longo do exercício social de 2025, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), montante imputado ao dividendo obrigatório, tendo sido: (i) R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de novembro de 2025 (“RCA 17.11.2025”), correspondente a R\$ 0,89145834919 por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, os quais foram pagos em 1º de dezembro de 2025; e (ii) R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) aprovados em reunião do Conselho de Administração

realizada em 16 de dezembro de 2025 (“RCA 16.12.2025”), correspondente a R\$ 1,58474350000 por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, os quais foram pagos em 30 de dezembro de 2025.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global líquido já distribuído e pago a título de dividendos intermediários corresponde a, aproximadamente, 54,87% do lucro líquido apurado.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável tendo em vista que o valor distribuído decorre de dividendos antecipados.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável tendo em vista que o valor distribuído decorre de dividendos antecipados.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável tendo em vista que o valor distribuído decorre de dividendos antecipados.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável tendo em vista que o valor distribuído decorre de dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados conforme RCA 17.11.2025 e RCA 16.12.2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Conforme informado no item 2 acima, no decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 já foi declarado e pago o montante total líquido de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a título de dividendos, aprovado nas RCA 17.11.2025 e RCA 16.12.2025.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Provento	Valor (R\$)	Data de Pagamento
Dividendos	R\$ 180.000.000,00	01.12.2025
Dividendos	R\$ 320.000.000,00	30.12.2025

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia somente emite ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do lucro líquido do exercício por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais:

	<u>2025 (R\$)</u>	<u>2024 (R\$)</u>	<u>2023 (R\$)</u>	<u>2022 (R\$)</u>
Lucro Líquido por Ação (ON)	4,51	1,66	3,60	3,85

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia tem somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do dividendo e juros sobre capital próprio por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais:

Provento (por ação) Bruto	2025 (R\$)	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Dividendo	2,48	0,29	0,30	-

Juros sobre capital próprio	-	0,58	1,63	1,38
Total	2,48	0,87	1,93	1,38
Provento (por ação) Líquido	2025 (R\$)	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Dividendo	2,48	0,29	0,30	-
Juros sobre capital próprio	-	0,51	1,44	1,21
Total	2,48	0,80	1,74	1,21

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Considerando que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, excede 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 193, § 1º, da Lei das S.A., não foram destinados valores para a reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193 da Lei das S.A., a reserva legal corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, descontada a parcela destinada à reserva de incentivos fiscais. Ressalta-se, contudo, que a reserva legal não pode exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social e que a Lei das S.A. faculta a possibilidade de não ser destinada parcela do lucro líquido para formação da reserva legal quando seu saldo, acrescido do montante da reserva de capital, corresponder a mais de 30% (trinta por cento) do capital social.

No caso da Companhia, considerando que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, excede 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 193, § 1º, da Lei das S.A., não foram destinados valores para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
- Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
- Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emite ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

De acordo com o artigo 36, item (v), do Estatuto da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas equivale a 25% do lucro líquido da Companhia, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no art. 202, inciso I, da Lei das S.A.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Sim, está sendo pago o dividendo mínimo obrigatório definido no Estatuto Social da Companhia.

- c. Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção**
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c. Explicar por que a perda foi considerada provável**
- d. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
- b. Identificar o montante destinado à reserva
- c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção

A administração da Companhia propõe a retenção de R\$ 411.249.474,49 (quatrocentos e onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para a execução do orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

O orçamento de capital proposto nos termos do art. 196 da Lei das S.A. consta do **Anexo II** à presente Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

- b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO IV

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – CONFORME ART. 11 DA RCVM 81)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Alexandre Café Birman	Data de Nascimento	01/08/1976
CPF ou número do passaporte	002.293.896-60	Profissão	Empresário
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 28/04/2017			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Alexandre Birman é graduado em administração de empresas pela FUMEC de Belo Horizonte e participa do Owners and President Management Program, da Harvard Business School, em Boston, EUA. Fundador das marcas Schutz e Alexandre Birman, o Sr. Alexandre Birman é CEO da Companhia desde 2013, possuindo mais de 25 anos de experiência no mercado calçadista. Ao longo de sua trajetória, foi responsável pela internacionalização das operações da Companhia. O Sr. Alexandre Birman recebeu o Vivian Infantino Emerging Talent Award em 2009, categoria do Footwear News Achievement Award. Ainda, foi nomeado “Top 10 Designer 2012” pela Footwear News. É membro do CFDA (Council of Fashion Designers of America) desde 2013, e foi nomeado “Designer of The Year” pela FFANY (Fashion Footwear Association of NY), em 2017. Atualmente, o Sr. Alexandre Birman é membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente e de Operações da Companhia, além de membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade e do Comitê de Estratégia e Integração da Companhia.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Alexandre Birman declara que durante os últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Alexandre Birman declara, ainda, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema.			

Nome	André Aliche De Vivo	Data de Nascimento	06/01/1967
CPF ou número do passaporte	089.880.528-70	Profissão	Advogado
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)

Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 05/05/2025			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. André Aliche concluiu o Owners and President Management Program, da Harvard Business School, em Boston, EUA, sendo ex-aluno desde 2013, e é formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). É gestor de valores mobiliários (CVM), sendo acionista, presidente do Conselho e <i>head</i> do comitê de investimentos dos fundos listados da Sequóia Properties S.A., <i>holding</i> de investimentos imobiliários e de gestora de valores mobiliários. Foi diretor presidente do Laboratório Farmasa, tendo liderado seu processo de fusão com a Hypera Pharma em 2008. Foi conselheiro da Hypera Pharma (HYPE3) de 2008 a 2010. Possui experiência como investidor e conselheiro de empresas de capital fechado. Foi fundador e é conselheiro do De Vivo Castro Advogados. Ainda, é membro do Conselho do Museu de Arte de São Paulo (MASP), nos mandatos de 2014/2024 e 2025/2029. Atualmente, além de membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. André Aliche ocupa o cargo de coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. André Aliche De Vivo declara que durante os últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Aliche De Vivo declara, ainda, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema.			

Nome	Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho	Data de Nascimento	01/12/1978
CPF ou número do passaporte	296.300.688-85	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 01/08/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Edison Ticle é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e cursou Economia pela Universidade de São Paulo (USP). Também tem mestrado em Economia pela FGV e MBA em Economia de Negócios pela USP. Em 2022, concluiu o Advanced Management Program (AMP) em Harvard Business			

School. O Sr. Edison Ticle possui experiência no mercado financeiro e empresarial. Iniciou sua carreira em 1999, no BTG Pactual, onde permaneceu por 6 anos. Trabalhou como Portfólio Manager Sênior na Constellation Asset Management (2004 a 2005) e na Black River Gestão de Investimentos (pertencente à Cargill) (2005 a 2007). Em 2007, o executivo ingressou no Banco Safra, onde exerceu o cargo de Tesoureiro Chefe e *Head* da área de Trading Proprietário. Em fevereiro de 2009, Edison Ticle ingressou na Minerva Foods, e, desde abril de 2010, exerce o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. O Sr. Edison Ticle também atuou como conselheiro independente do Grupo Soma; e como conselheiro independente da plataforma TC Traders Club, liderando seu processo de IPO em 2021; O Sr. Edison Ticle atuou como conselheiro independente da Aeris Energy de 2020 até 2024. Atualmente, o Sr. Edison Ticle é membro do Conselho de Administração da Companhia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Edison Ticle declara que durante os últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Edison Ticle declara, ainda, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema.

Nome	Marcel Sapir	Data de Nascimento	30/06/1964
CPF ou número do passaporte	805.225.727-15	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 14/02/2025

Experiência profissional (últimos 5 anos): Formado em economia pela PUC-Rio, pós-graduado em ciências contábeis e análise de sistemas, com mestrado em finanças pela PUC-Rio e especialização pela Harvard Business School. Possui ampla experiência profissional e no ramo, tendo exercido o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Grupo SOMA de 2020 a 2024. É Presidente do Conselho de Administração da Profarma desde 2020, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e também membro do Comitê de Estratégia e Integração e do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Marcel Sapir declara que durante os últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado a

prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcel Sapir declara, ainda, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema.

Nome	Nicola Calicchio Neto	Data de Nascimento	17/02/1966
CPF ou número do passaporte	527.496.576-87	Profissão	Administrador
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 27/06/2025

Experiência profissional (últimos 5 anos): Nicola Calicchio Neto formou-se em Engenharia Civil pela UFMG com *honors*, e obteve um MBA pelo MIT Sloan School. Ele trabalhou por 29 anos na McKinsey & Co. (1992 a 2021), onde foi o único brasileiro nos 100 anos de história da empresa a ocupar os cargos de CEO da América Latina, membro do Comitê Executivo Global, e Global Chairman do Conselho de Clientes da Firma. Nos últimos 5 anos, ele atuou como Chief Strategy Officer do Softbank Group International, Senior Advisor do Morgan Stanley, Chairman do Conselho Consultivo da SAF do Cruzeiro, e *advisor* de vários empresários no Brasil. Atualmente, ele atua como Presidente do Conselho da CIMED Medicamentos, e integra os Conselhos da MRV, Hapvida, CNN Brasil e Península Participações. Sua participação em conselhos de entidades filantrópicas envolve UNICEF Brasil, MASP, BRASA, Generation, entre outras. Atualmente, o Sr. Nicola Calicchio Neto, além de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, é também Coordenador do Comitê de Estratégia e Integração e membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Nicola Calicchio Neto declara que durante os últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas ou condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Nicola Calicchio Neto declara, ainda, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema.

Nome	Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	Data de Nascimento	03/02/1969
CPF ou número do passaporte	929.391.047-00	Profissão	Economista

Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 01/08/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Roberto Jatahy é formado em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Foi cofundador da marca Animale com a Sra. Claudia Jatahy em 1991. Em 2010, o Sr. Roberto Jatahy conduziu o processo de aquisição de participação da Animale na Farm e liderou a criação da Companhia Grupo de Moda SOMA, onde ocupou o cargo de CEO de 2010 a 2024, antes da fusão com o grupo Arezzo&Co. Em 2020 comandou o IPO do Grupo de Moda SOMA, do qual foi também Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Marcas, antes da fusão com o grupo Arezzo&Co. É o único brasileiro citado na lista do Business of Fashion de 2023. Atualmente o Sr. Roberto Jatahy é membro do Conselho de Administração, Diretor de Unidade de Negócio de Vestuário Feminino e membro do Comitê de Estratégia e Integração e do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade da Companhia.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Roberto Jatahy Gonçalves declara que durante os últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Roberto Luiz Jatahy Gonçalves declara, ainda, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema.			

Nome	Sylvia de Souza Leão Wanderley	Data de Nascimento	09/03/1962
CPF ou número do passaporte	731.199.977-49	Profissão	Comunicóloga
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 01/08/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): A Sra. Sylvia Leão é graduada em Comunicação Social, com MBA Executivo em Administração no COPPEAD- UFRJ e cursos de especialização no MIT - Massachusetts Institute of Technology – Sloan School of Management, London Business School e Fundação Dom Cabral. A Sra. Sylvia Leão atua há mais de 30 anos no mercado de Varejo, com passagem pelo Walmart Brasil (1995 a 1999), Grupo Pão de Açúcar			

(2000 a 2012) e Carrefour (2015 a 2018), onde ocupou posições de Vice-Presidente nas áreas de Marketing, Comercial, Operações e Recursos Humanos. Também atuou como Vice-Presidente de Marketing e Inovação na BRF (2013 a 2014). A Sra. Sylvia Leão foi membro do Conselho de Administração da Vivara (2020 a 2023), do Grupo Baumgart (2020 a 2023), da JSL (2022 a 2024). A Sra. Sylvia Leão é membro do Conselho da RD Saúde (Raia Drogasil) desde 2020, onde também lidera o Comitê de Pessoas e é membro dos Comitês de Estratégia, Sustentabilidade e Auditoria/Riscos. Também ocupa cargo de membro do Conselho de Administração e líder do Comitê de Gente e Desenvolvimento Organizacional da Química Amparo Ltda (YPE) desde 2021. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Petz e do Grupo Moura Baterias. A Sra. Sylvia Leão é membro independente do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM n.º 80/22. Atualmente, a Sra. Sylvia Leão é membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, e coordenadora do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): A Sra. Sylvia Leão declara que durante os últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas ou condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Sylvia Leão declara, ainda, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema.

Nome	Lucas Fox	Data de Nascimento	20/05/1997
CPF ou número do passaporte	148.199.057-83	Profissão	Empresário e Investidor
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	AGO 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 30/04/2026

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Lucas Fox é profissional com trajetória no setor de tecnologia e serviços financeiros, com formação voltada ao desenvolvimento tecnológico e experiência inicial autodidata em programação e desenvolvimento de aplicações. O Sr. Lucas Fox atuou como membro do time fundador da Brex, fintech voltada à infraestrutura financeira para empresas. Ao longo de sua atuação na Brex, o Sr. Lucas Fox ocupou diversas posições nas áreas de produto, operações e go-to-market, tendo posteriormente assumido a posição de CEO da unidade de negócios voltada a startups, com responsabilidade sobre as áreas de engenharia, produto, vendas e operações, representando parcela relevante do resultado da companhia. O Sr. Lucas Fox é cofundador da Avra Capital, fundo de venture capital focado em empresas em estágio avançado de crescimento (pre-IPO),

tendo captado aproximadamente US\$ 500 milhões e com foco em investimentos em companhias próximas ao mercado de capitais. Adicionalmente, o Sr. Lucas Fox atua no desenvolvimento de novas empresas, tendo recentemente incubado e lançado uma companhia de inteligência artificial voltada à segurança pública, com soluções direcionadas a governos e órgãos de aplicação da lei. O Sr. Lucas Fox é considerado independente para fins do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM n.º 80/22.
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Lucas Fox declara que durante os últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Lucas Fox declara, ainda, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável ao tema

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	Alexandre Café Birman	Data de Nascimento	01/08/1976
CPF ou número do passaporte	002.293.896-60	Profissão	Empresário
Órgão administração	Comitê de Estratégia e Integração	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	09/09/2024	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	09/09/2024	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 09/09/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Alexandre Café Birman	Data de Nascimento	01/08/1976
CPF ou número do passaporte	002.293.896-60	Profissão	Empresário
Órgão administração	Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)

Data de eleição	09/09/2024	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	09/09/2024	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 09/09/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	André Aliche De Vivo	Data de Nascimento	06/01/1967
CPF ou número do passaporte	089.880.528-70	Profissão	Advogado
Órgão administração	Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM n.º 23/21	Cargo eletivo ocupado	Outros
Detalhar o cargo exercido	Coordenador		
Data de eleição	05/05/2025	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	05/05/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 05/05/2025			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Marcel Sapir	Data de Nascimento	30/06/1964
CPF ou número do passaporte	805.225.727-15	Profissão	Economista
Órgão administração	Comitê de Estratégia e Integração	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	10/03/2025	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	10/03/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 10/03/2025			

Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.

Nome	Marcel Sapir	Data de Nascimento	30/06/1964
CPF ou número do passaporte	805.225.727-15	Profissão	Economista
Órgão administração	Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	19/09/2025	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	19/09/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 19/09/2025			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Nicola Calicchio Neto	Data de Nascimento	17/02/1966
CPF ou número do passaporte	527.496.576-87	Profissão	Administrador
Órgão administração	Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	19/09/2025	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	19/09/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 19/09/2025			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Nicola Calicchio Neto	Data de Nascimento	17/02/1966
CPF ou número do passaporte	527.496.576-87	Profissão	Administrador
Órgão administração	Comitê de Estratégia e Integração	Cargo eletivo ocupado	Outros

Detalhar o cargo exercido	Coordenador		
Data de eleição	27/06/2025	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	27/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 27/06/2025			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	Data de Nascimento	03/02/1969
CPF ou número do passaporte	929.391.047-00	Profissão	Economista
Órgão administração	Comitê de Estratégia e Integração	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	09/09/2024	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	09/09/2024	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 09/09/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	Data de Nascimento	03/02/1969
CPF ou número do passaporte	929.391.047-00	Profissão	Economista
Órgão administração	Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	09/09/2024	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	09/09/2024	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 09/09/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Sylvia de Souza Leão Wanderley	Data de Nascimento	09/03/1962
CPF ou número do passaporte	731.199.977-49	Profissão	Comunicóloga
Órgão administração	Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade	Cargo ocupado eletivo	Outros
Detalhar o cargo exercido	Coordenador		
Data de eleição	09/09/2024	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	09/09/2024	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 09/09/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

Nome	Sylvia de Souza Leão Wanderley	Data de Nascimento	09/03/1962
CPF ou número do passaporte	731.199.977-49	Profissão	Comunicóloga
Órgão administração	Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM n.º 23/21	Cargo ocupado eletivo	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	05/08/2024	Prazo do mandato	1ª RCA após AGO de 2026
Data de posse	05/08/2024	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 05/08/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Conforme informado no item 7.3 acima.			

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e da Diretoria				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Anderson Lemos Birman	130.865.966-00	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	
Controlador				
<u>Observação</u>				
N/A				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e da Diretoria				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Patricia Café Birman Ferraz	052.323.476-75	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	

Controlador
<u>Observação</u>
N/A

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e da Diretoria				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Allan de Lima Birman	451.411.618-11	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	
Controlador				
<u>Observação</u>				
N/A				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e da Diretoria				
<u>Pessoa relacionada</u>				
André de Lima Birman	451.412.218-14	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	
Controlador				
<u>Observação</u>				
N/A				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e da Diretoria				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Augusto de Lima Birman	451.412.608-01	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	
Controlador				
<u>Observação</u>				
N/A				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	929.391.047-00	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e da Diretoria				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Claudia Jatahy Gonçalves	902.517.177-04	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	
Controlador				
<u>Observação</u>				
N/A				

Nome	CPF	Sociedade	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do
------	-----	-----------	------	---

				emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	929.391.047-00	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e da Diretoria				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Gisella Jatahy Gonçalves	010.546.937-81	Azzas 2154 S.A.	16.590.234/0001-76	
Controlador				
<u>Observação</u>				
N/A				

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(ART. 17, I, DO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO e ART. 6º DO ANEXO K À RCVM 80)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.

Documentos seguem na próxima página.)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Lucas Fox**, brasileiro e norte-americano, solteiro, empresário e investidor, inscrito no CPF sob o n.º 148.199.057-83, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração do **AZZAS 2154 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP: 30112-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.590.234/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.918, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 02234-9 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, inciso I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo/SP, 26 de março de 2026.

LUCAS FOX

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sra. **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, casada, comunicóloga, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 63.443.568 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o n.º 731.199.977-49, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração do **AZZAS 2154 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP: 30112-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.590.234/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.918, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 02234-9 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, inciso I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controladora, direta ou indireta, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo/SP, 26 de março de 2026.

SYLVIA DE SOUZA LEÃO WANDERLEY

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 | Código CVM n.º 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO VI

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVN 80)

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia tem Política de Remuneração ("Política"), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de junho de 2025, que visa a estabelecer a estratégia geral de remuneração, entendida na Política de forma ampla, significando qualquer valor, de natureza salarial ou não, notadamente com relação aos membros da diretoria estatutária ("Diretoria"), do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e, quando instalado, do Conselho Fiscal da Companhia.

Nos termos da Política, a estratégia geral de remuneração da Companhia deve considerar parâmetros de mercado, funções e responsabilidades de cada profissional e as seguintes metas estratégicas e objetivos principais da Companhia:

- (i) atrair, reter e motivar profissionais que detenham qualificação, competência, perfil, e em posição/atuação estratégica, que atendam às características e necessidades do negócio da Companhia;
- (ii) alinhar os interesses dos profissionais da Companhia às crenças de gestão e aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo;
- (iii) promover práticas de remuneração atraentes, motivando a recompensa pelo desempenho, tendo em vista o alcance de metas individuais e da Companhia;
- (iv) estimular o crescimento, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e, conseqüentemente, a criação de valor de longo prazo para a Companhia e seus acionistas;
- (v) fornecer remuneração competitiva em relação à remuneração praticada pelo mercado; e
- (vi) promover equilíbrio adequado entre as remunerações fixa e variável, de curto, médio e longo prazo.

Nota-se, ainda, que a Política reúne as principais competências e atribuições referentes ao processo de definição e aprovação da remuneração, em linha com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o Estatuto Social da Companhia e seus demais documentos internos. Além disso, também define os principais parâmetros e critérios que devem nortear a estrutura e a composição da remuneração e dos incentivos dos profissionais da Companhia.

A Política encontra-se disponível para consulta no site da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

O Conselho de Administração conta com o suporte do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade no processo de definição da remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Diretores estatutários e não estatutários, em conformidade com as práticas e políticas aprovadas pelo próprio Conselho de Administração.

O Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade recomenda ao Conselho de Administração os parâmetros e diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade é o principal órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no processo de definição da remuneração da administração.

Cabe ao Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade avaliar e fazer as recomendações necessárias à tomada de decisão do Conselho de Administração com relação à política de remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores, em conformidade com a Política.

Compete ao Conselho de Administração, por sua vez, submeter à Assembleia Geral a proposta de fixação da remuneração global da administração, e definir a remuneração individual dos administradores.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

No processo de assessoramento ao Conselho de Administração, o Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade analisa comparativamente pesquisas e práticas de mercado com vistas a identificar o alinhamento ou possíveis distorções na remuneração dos principais administradores e executivos da Companhia, possibilitando tomadas de decisão devidamente embasadas.

Quando entendem necessário, o Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade e/ou o próprio Conselho de Administração podem requerer a contratação de assessoria de empresas especializadas no tema, com o objetivo de que as práticas de remuneração da Companhia sejam adequadas às práticas de mercado de empresas de porte ou setores similares aos da Companhia e/ou da mesma região de atuação da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração reavalia anualmente a adequação de suas práticas de remuneração, com suporte do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade, conforme descrito nos itens anteriores.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Os principais elementos que compõem a remuneração da Diretoria, diretoria não estatutária, do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são abaixo indicados:

Conselho de Administração

A remuneração do Conselho de Administração é composta por:

(a) **Remuneração fixa:** remuneração composta por 12 (doze) parcelas anuais, sem qualquer vinculação à participação dos membros em reuniões do órgão. O objetivo da remuneração fixa é oferecer compensação direta aos membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados, em linha com a remuneração praticada no setor de atuação da Companhia e de modo a refletir as atribuições, responsabilidades e a demanda de tempo inerentes ao cargo.

(b) **Remuneração variável:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia podem ser elegíveis ao recebimento de remuneração variável, tais como bônus e/ou incentivos baseados em ações, nos termos abaixo:

(b.1) *Bônus*: o pagamento de bônus tem como objetivo recompensar os membros do Conselho de Administração pelo alcance e/ou superação de metas individuais e da Companhia, estabelecidas com base em critérios de meritocracia e/ou indicadores previamente determinados pelo Conselho de Administração.

(b.2) *Incentivos Baseados em Ações*: o pagamento de incentivos baseados em ações da Companhia deverá observar os termos e condições previstos em planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia (nos termos do item 8.4 deste Formulário de Referência), e visa a favorecer o alinhamento de interesses entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas da Companhia.

(c) Benefícios: Os membros do Conselho de Administração da Companhia podem ser elegíveis ao recebimento de benefícios, tais como: (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência médica; e (iii) vale-refeição.

(d) Participação em comitês: Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração podem receber remuneração adicional por participação em comitês.

(e) Reembolsos: Eventuais despesas de estadia e locomoção necessárias ao desempenho das funções dos membros do Conselho de Administração devem ser pagas ou reembolsadas pela Companhia.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria é composta por:

(a) Remuneração fixa: remuneração composta por 12 (doze) parcelas anuais (pagas sob o título de *pró-labore*), ou 12 (doze) salários ao ano, 13º (décimo terceiro) salário e acréscimo de 1/3 (um terço) do valor do salário mensal relativo às férias do período, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, conforme regime de contratação e de acordo com negociação individual mantida com cada membro. O objetivo da remuneração fixa é oferecer compensação direta pelos serviços prestados e reconhecer e refletir o desempenho individual, demanda de tempo, responsabilidades, experiência, formação e conhecimento do executivo, em linha com as práticas de mercado.

(b) Remuneração variável: os membros da Diretoria são elegíveis ao recebimento de bônus, participação nos lucros e resultados e/ou incentivos baseados em ações, nos termos abaixo:

(b.1) *Bônus*: o pagamento de bônus é atrelado ao alcance e/ou a superação de metas individuais e da Companhia, estabelecidas com base em critérios de meritocracia e/ou indicadores previamente determinados pelo Conselho de Administração, tendo como

objetivo recompensar os membros da Diretoria, contribuindo para o atingimento de tais metas.

(b.2) *Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPR)*: consiste no pagamento aos diretores estatutários celetistas de participação nos lucros e resultados da Companhia, de acordo com os programas estabelecidos e aprovados nos termos da legislação aplicável. O PPR tem por objetivo recompensar os diretores estatutários celetistas pelo alcance e/ou superação de metas financeiras e operações, definidas nos programas aplicáveis.

(b.3) *Incentivos Baseados em Ações*: o pagamento de incentivos baseados em ações é realizado conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração, e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral (nos termos do item 8.4 deste Formulário de Referência), e visa a favorecer o alinhamento de interesses entre os Diretores e os acionistas da Companhia.

(c) Benefícios: os diretores estatutários fazem jus ao recebimento dos seguintes benefícios pelo exercício do cargo: (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência médica; e (iii) vale-refeição.

(d) Participação em comitês: Os membros da Diretoria que também sejam membros de comitês da Companhia não fazem jus ao recebimento de remuneração adicional para participar comitês.

Conselho Fiscal

Quando o Conselho Fiscal estiver instalado, os seus membros fazem jus a remuneração fixa mensal, em conformidade com o art. 162, § 3º, da Lei das S.A., equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração média que for atribuída a cada diretor estatutário da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. A remuneração fixa visa a oferecer compensação direta aos membros do Conselho Fiscal pelos serviços prestados e reconhecer e refletir a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade inerentes ao cargo.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de benefícios, nem remuneração variável pelo exercício do cargo.

Eventuais despesas de estadia e locomoção necessárias ao desempenho de suas funções, devem ser pagas ou reembolsadas pela Companhia.

Nota-se, por fim, que os membros suplentes do Conselho Fiscal receberão remuneração conforme venham efetivamente a desempenhar as respectivas funções, proporcionalmente ao período em que permanecerem no exercício do cargo.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

Os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração receberão remuneração fixa definida pelo Conselho de Administração. O objetivo da remuneração fixa é oferecer compensação direta aos membros dos comitês pelos serviços prestados e reconhecer e refletir a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade inerentes ao cargo.

Os membros dos comitês, independentemente de serem ou não membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, não fazem jus ao recebimento de benefícios nem remuneração variável pelo exercício do cargo em comitês.

Os membros dos comitês, sejam ou não membros do Conselho de Administração, membros externos ou da Diretoria, serão pagos ou reembolsados pela Companhia por eventuais despesas com locomoção e hospedagem necessárias ao desempenho da função nos comitês.

Diretoria não estatutária

(a) **Remuneração Fixa:** A remuneração fixa dos diretores não estatutários é composta por 12 (doze) salários ao ano, 13º (décimo terceiro) salário e acréscimo de 1/3 (um terço) do valor do salário mensal relativo às férias do período, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho. A remuneração fixa tem por objetivo oferecer compensação direta pelos serviços prestados e reconhecer e refletir o desempenho individual, demanda de tempo, responsabilidades, experiência, formação e conhecimento do executivo, em linha com as práticas de mercado.

(b) **Remuneração Variável:** Os diretores não estatutários da Companhia fazem jus ao recebimento de remuneração variável por meio do pagamento de bônus, participação nos lucros e resultados e podem ser elegíveis ao recebimento de remuneração e/ou incentivo baseados em ações, nos termos abaixo:

(b.1) ***Bônus:*** o pagamento de bônus é atrelado ao alcance e/ou a superação de metas individuais e da Companhia, estabelecidas com base em critérios de meritocracia e/ou indicadores previamente determinados pelo Conselho de Administração, tendo como objetivo recompensar os membros da Diretoria não Estatutária, contribuindo para o atingimento de tais metas.

(b.2) ***Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPR):*** consiste no pagamento aos diretores não estatutários de participação nos lucros e resultados da Companhia, de acordo com os programas estabelecidos e aprovados nos termos da legislação aplicável. O PPR tem por objetivo recompensar os diretores não estatutários pelo alcance e/ou superação de metas financeiras e operações, definidas nos programas aplicáveis.

(b.3) *Incentivos Baseados em Ações*: o pagamento de incentivos baseados em ações, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração, e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral (nos termos do item 8.4 deste Formulário de Referência), visa a favorecer o alinhamento de interesses entre os Diretores não Estatutários e os acionistas da Companhia.

(c) Benefícios: os diretores não estatutários fazem jus ao recebimento dos seguintes benefícios pelo exercício do cargo: (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência médica; (iii) vale-refeição e (iv) auxílio creche.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

As proporções médias de cada elemento da remuneração nos exercícios sociais de 2025, 2024 e 2023 são indicadas na tabela abaixo:

2025	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios	Remuneração Variável	Cessão de Cargo	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	32%	6%	0%	0%	17%	45%	100%
Diretoria Estatutária	39%	0%	1%	34%	5%	21%	100%
Diretoria Não Estatutária	55%	0%	5%	33%	6%	1%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
2024	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios	Remuneração Variável	Cessão de Cargo	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	82%	18%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	27%	0	1%	64%	0%	8%	100%
Diretoria Não Estatutária	90%	0	4%	0	3%	3%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
2023	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios	Remuneração Variável	Cessão de Cargo	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	71%	29%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	42%	0%	1%	32%	0%	25%	100%
Diretoria Não Estatutária	55%	0%	3%	14%	10%	18%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

O Conselho de Administração conta com o suporte do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade no processo de definição da remuneração dos membros do Conselho de

Administração, dos Diretores estatutários e não estatutários e dos comitês de assessoramento, em conformidade com as práticas e políticas aprovadas pelo próprio Conselho de Administração.

O valor global da remuneração dos administradores é definido em Assembleia Geral e distribuído entre os membros nas proporções que forem determinadas pelo Conselho de Administração em reunião própria.

Individualmente, os valores de remuneração pagos aos administradores são comparados periodicamente com o mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, em empresas de portes e setores similares aos da Companhia e/ou da mesma região de atuação da Companhia, visando a avaliar sua competitividade e efetuar eventuais ajustes.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Atualmente os diretores estatutários, possuem metas vinculadas a temas ESG integradas ao painel de metas utilizado para definição da remuneração variável de curto prazo.

As metas ESG são definidas anualmente e refletem os compromissos da Companhia com práticas sustentáveis e responsáveis nas dimensões ambiental, social e de governança. Tais metas compõem um dos pilares de avaliação de desempenho dos diretores e estão alinhadas à estratégia corporativa, reforçando o engajamento da administração com a agenda ESG.

Diretoria Estatutária e Diretoria não estatutária:

A remuneração fixa não é referenciada em indicadores de desempenho, sendo determinada e revista com base em pesquisas salariais anuais, utilizando como referência práticas de mercado e empresas de portes e setores similares aos da Companhia, visando a avaliar sua competitividade e efetuar eventuais ajustes

A remuneração variável anual, consistente em participação nos resultados e bônus, depende de indicadores de desempenho tais como metas empresariais qualitativas e quantitativas. Dentre as metas quantitativas está incluído, principalmente, o acompanhamento do resultado global mensurado pelo EBITDA. São realizadas avaliações periódicas para mensurar o desempenho individual, com base em metas específicas estabelecidas no Programa de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia e/ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Já a parcela da remuneração variável baseada em ações, nos termos dos planos descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência, é vinculada ao desempenho das ações no mercado financeiro, e, no caso do Plano de Outorga de Ações Restritas, a metas empresariais quantitativas, principalmente, o acompanhamento do resultado global mensurado pelo EBITDA

e ROIC, ao longo dos anos.

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês:

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Comitês é fixa e independe de indicadores de desempenho.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração visa a promover o recrutamento e retenção dos profissionais adequados às necessidades da Companhia e considera as composições referenciais de mercado à época da contratação de cada profissional específico, baseado em suas experiências e capacidade técnica.

Adicionalmente, no que diz respeito à remuneração baseada em ações a que fazem jus os beneficiários (para maiores informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência), visa-se a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia com o alinhamento dos interesses dos acionistas da Companhia e das pessoas elegíveis à remuneração baseada em ações, possibilitando a atração e manutenção dos profissionais elegíveis.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Na atual composição dos órgãos da administração da Companhia, dois membros do Conselho de Administração renunciaram à remuneração relativa ao exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia esclarece que não há qualquer remuneração de sua administração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia esclarece que não há qualquer remuneração ou benefício de sua administração vinculado à ocorrência de eventos societários determinados, tal como a alienação do seu controle societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	4,92	0,00	12,59
Nº de membros remunerados	5,67	4,92	0,00	10,59
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.280.000,00	13.936.016,59	-	18.216.016,59
Benefícios diretos e indiretos	-	465.662,45	-	465.662,45
Participações em comitês	774.000,00	-	-	774.000,00
Outros valores fixos	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável anual				
Bônus	-	13.816.320,00	-	13.816.320,00
Participação de resultados	-	12.300.000,00	-	12.300.000,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros valores variáveis	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefício Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	6.276.601,45	6.811.008,75	-	13.087.610,20
Total da remuneração	11.330.601,45	47.329.007,79	0,00	58.659.609,24

Remuneração total realizada no Exercício Social de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	5,00	1,25	14,25
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	1,25	12,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.924.815,48	12.255.332,33	416.000,00	16.596.147,81
Benefícios diretos e indiretos	-	421.607,45	-	421.607,45
Participações em comitês	700.000,00	-	-	700.000,00
Outros valores fixos	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável anual				
Bônus	-	4.992.880,67	-	4.992.880,67
Participação de resultados	-	5.619.577,46	-	5.619.577,46
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros valores variáveis	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefício Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	2.044.692,50	1.478.533,88	-	3.523.226,38
Baseada em ações (incluindo opções)	5.414.898,55	6.558.271,79	-	11.973.170,34
Total da remuneração	12.084.406,53	31.326.203,59	416.000,00	43.826.610,12

Remuneração total realizada no Exercício Social de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	3,42	3,00	15,17
Nº de membros remunerados	6,75	3,42	3,00	13,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.065.305,15	7.748.463,82	770.200,00	12.583.968,97
Benefícios diretos e indiretos	-	264.517,58	-	264.517,58
Participações em comitês	890.507,50	-	-	890.507,50
Outros valores fixos	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável anual				
Bônus	-	18.849.342,57	-	18.849.342,57
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros valores variáveis	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefício Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	2.341.000,00	-	2.341.000,00
Total da remuneração	4.955.812,65	29.203.323,97	770.200,00	34.929.336,62

Remuneração total realizada no Exercício Social de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	3,00	3,00	13,67
Nº de membros remunerados	5,67	3,00	3,00	11,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró- labore	2.546.703,42	6.595.132,18	580.020,00	9.721.855,60
Benefícios diretos e indiretos	-	208.341,43	-	208.341,43
Participações em comitês	1.023.078,33	-	-	1.023.078,33
Outros valores fixos	-	-	-	-
Remuneração variável anual				
Bônus	-	4.237.937,88	-	4.237.937,88
Participação de resultados	-	748.809,79	-	748.809,79
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros valores variáveis	-	-	-	-
Benefício Pós- emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	3.985.422,89	-	3.985.422,89
Total da remuneração	3.569.781,75	15.775.644,17	580.020,00	19.925.445,92

Observações:

O número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde ao número de membros dos órgãos aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício ou aos quais serão atribuídas remunerações, correspondendo à média anual de número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

Para evitar duplicidade, os valores computados como remuneração dos diretores que também fazem parte do conselho de administração foram descontados da remuneração desse último órgão.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023				
2023	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número total de membros	7,67	3,00	3,00	13,67
Número de membros remunerados	0,00	0,00	3,00	3,00
Esclarecimento	Em 2023, os membros do Conselho de Administração não faziam jus ao recebimento de remuneração variável.	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de remuneração variável.	-	-
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	4.570.350,28	4.570.350,28
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	11.067.384,28	11.067.384,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	7.818.867,28	7.818.867,28
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	-	4.237.937,88	4.237.937,88

Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	927.000,00	927.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.781.000,00	2.781.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	1.854.000,00	1.854.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	-	748.809,79	748.809,79

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2024				
2024	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número total de membros	8,75	3,00	3,42	15,17
Número de membros remunerados	0,00	0,00	3,42	3,42
Esclarecimento	Em 2024, os membros do Conselho de Administração não faziam jus ao recebimento de remuneração variável.	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de remuneração variável.	-	-
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	17.593.334,11	17.593.334,11
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	27.021.014,35	27.021.014,35
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	22.739.694,73	22.739.694,73
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	-	18.849.342,57	18.849.342,57
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	540.000,00	540.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.700.000,00	2.700.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00

Valor reconhecido social	efetivamente no exercício	-	-	0,00	0,00
--------------------------------	------------------------------	---	---	------	------

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2025				
2025	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número total de membros	8,00	1,25	5,00	14,25
Número de membros remunerados	0,00	0,00	5,00	5,00
Esclarecimento	Em 2025, os membros do Conselho de Administração não faziam jus ao recebimento de remuneração variável.	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de remuneração variável.		
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	5.646.044,16	5.646.044,16
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	16.938.132,48	16.938.132,48
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	15.974.868,48	15.974.868,48
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	-	4.992.880,67	4.992.880,67
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	2.586.000,00	2.586.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	7.632.000,00	7.632.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	5.172.000,00	5.172.000,00

Valor reconhecido social	efetivamente no exercício	-	-	5.619.577,46	5.619.577,46
--------------------------------	------------------------------	---	---	--------------	--------------

Remuneração variável prevista para exercício social a ser encerrado em 31/12/2026				
2026	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número total de membros	7,67	0,0000	4,92	12,59
Número de membros remunerados	0,00	0,00	4,92	4,92
Esclarecimento				-
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	4.605.440,00	4.605.440,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	13.816.320,00	13.816.320,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	13.816.320,00	13.816.320,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	4.100.000,00	4.100.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	12.300.000,00	12.300.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	12.300.000,00	12.300.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	-	-	-

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Foram aprovados os seguintes planos de remuneração baseados em ações da Companhia:

- (a) o Plano de Outorga de Ações Restritas, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de junho de 2017 (“Plano de Outorga de Ações Restritas”);
- (b) o Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de agosto de 2021 (“Plano de Opção 2021”); e
- (c) o Plano de Incentivos Baseados em Ações, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025 (“Plano de Incentivos”).

O Plano de Outorga de Ações Restritas, o Plano de Opção 2021 e o Plano de Incentivos estão vigentes na data deste Formulário de Referência.

a. termos e condições gerais

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Com o intuito de permitir a outorga de ações restritas a administradores e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, a Companhia, aprovou, em 23 de junho de 2017, o Plano de Outorga de Ações Restritas.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de agosto de 2017, foi aprovada a primeira outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Primeira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Em 31 de junho de 2018, foi aprovada a segunda outorga de ações restritas (“Segunda Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Em 24 de junho de 2019, foi aprovada a terceira outorga de ações restritas (“Terceira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Em 29 de junho de 2020, foi aprovada a quarta outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”), mas nenhuma outorga foi efetivada e/ou formalizada no âmbito da Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas.

Em 28 de junho de 2021, foi aprovada a quinta outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Quinta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Em 22 de setembro de 2022, foi aprovada a sexta outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Sexta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Em 09 de novembro de 2022, foi aprovada a sétima outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Sétima Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”), cujos beneficiários não contemplaram membros da administração da Companhia.

Em 07 de agosto de 2023, foi aprovada a oitava outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Oitava Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

O Plano de Outorga de Ações Restritas estabelece que os seus beneficiários terão pleno direito às ações se permanecerem continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, a partir do atingimento das métricas de desempenho estabelecidas em cada programa e nos respectivos Contratos de Outorga dos beneficiários, no período compreendido entre a data de outorga e as datas a seguir, nas seguintes proporções: (i) até 10% (dez por cento) após o 1º aniversário da data de outorga; (ii) até 10% (dez por cento) após o 2º aniversário da data de outorga; (iii) até 20% (vinte por cento) após o 3º aniversário da data de outorga; e (iv) até 60% (sessenta por cento) após o 4º aniversário da data de outorga.

O beneficiário poderá receber um acréscimo de até 10% (dez por cento) do número total de ações restritas outorgadas pelo Conselho de Administração, caso venha a superar as métricas de desempenho estabelecidas no Programa e no respectivo Contrato de Outorga, conforme vier a ser definido pelo Conselho de Administração.

Plano de Opção 2021:

São elegíveis para participar do Plano de Opção 2021 os diretores estatutários e os empregados da Companhia e de suas controladas, bem como as pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a suas controladas diretas ou indiretas (“Pessoas Elegíveis”).

Cada uma das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2021, quando exercidas, conferem ao respectivo beneficiário direito de adquirir 1 (uma) ação de emissão da Companhia, observadas as condições estabelecidas no respectivo Contrato de Opção.

O Plano de Opção 2021 prevê a outorga de opções de duas espécies, com as seguintes principais características:

(a) Opções do lote I: (i) tornar-se-ão exercíveis no dia útil subsequente à respectiva data de outorga; (ii) poderão ser exercidas dentro do período de 30 dias contados da data em que se tornarem exercíveis; e (iii) as ações decorrentes do seu exercício estarão sujeitas a período de

restrição à negociação, cuja duração será definida pelo Conselho de Administração e formalizado nos programas e/ou nos Contratos de Opção; e

(b) Opções do lote II: as opções do Lote II terão suas características, como prazo de carência, condições para exercício, prazo máximo para exercício, eventual sujeição a período de restrição à negociação etc., definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas nos programas e/ou nos Contratos de Opção.

O Plano de Opção 2021 é administrado pelo Conselho de Administração, que, observadas as condições gerais e disposições legais pertinentes, terá amplos poderes para tomar as medidas necessárias e adequadas à administração do Plano de Opção 2021 e para estabelecer as condições das opções a serem outorgadas e a modificação dessas condições.

A outorga de opções nos termos do Plano de Opção 2021 é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e as Pessoas Elegíveis, podendo o Conselho de Administração estabelecer, a seu critério, termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção.

No dia 4 de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Primeiro Programa – Plano de Opção 2021"), no âmbito do Plano de Opção 2021.

No exercício social de 2025, a Companhia promoveu a revisão das condições das opções originalmente outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2021, por meio de aditamento contratual celebrado com os beneficiários.

A referida modificação teve como objetivo adequar os incentivos econômicos do plano às condições de mercado vigentes. Nesse contexto, foram ajustados, dentre outros aspectos, o preço de exercício, os prazos de *vesting* e o prazo para exercício das opções, bem como a quantidade de opções originalmente outorgadas.

A modificação não implicou a criação de um novo plano, tendo sido mantida a estrutura original do Plano de Opção 2021.

Plano de Incentivos

O Plano de Incentivos foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025.

São elegíveis para participar do Plano de Incentivos os diretores, empregados e/ou prestadores de serviço da Companhia ou de suas controladas, em favor dos quais a Companhia outorgue um

ou mais incentivos, nos termos do Plano de Incentivos. A efetiva participação no Plano de Incentivos estará sujeita à adesão voluntária do participante ao Plano de Incentivos e respectivo programa, mediante celebração de contrato de outorga.

Obedecidas as condições gerais do Plano de Incentivos e as diretrizes e limites fixados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Incentivos e seus respectivos programas. O Conselho de Administração contará com a assessoria do Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade para a administração do Plano de Incentivos.

De modo geral, o Plano de Incentivos prevê duas modalidades de incentivos: (a) entrega de ações aos participantes, sujeita à permanência contínua do vínculo do participante como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle ("Condição de Serviço") durante determinados períodos de carência definidos no respectivo programa ("Ações Restritas"); e/ou (b) entrega de ações aos participantes, sujeita à Condição de Serviço durante determinados períodos de carência definidos no programa, mediante a realização pelo participante de investimento prévio de recursos próprios na aquisição de ações ("Ações Investidas") e manutenção da propriedade das Ações Investidas por determinados períodos definidos no programa ("Ações Matching").

Em reunião realizada no dia 28 de março de 2025, o Conselho de Administração aprovou a criação do Programa de Investimento em Ações (*Matching Shares*) e do Programa de Outorga de Ações Restritas no âmbito do Plano de Incentivos, cuja eficácia estava condicionada à aprovação do Plano de Incentivos pela Assembleia Geral.

b. data de aprovação e órgão responsável

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de junho de 2017, foi aprovado o Plano de Outorga de Ações Restritas.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em agosto de 2017 foi aprovada a Primeira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas, em junho de 2018 foi aprovada a Segunda Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas e em agosto de 2019 foi aprovada a Terceira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas. Em junho de 2020 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração a Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas, mas nenhuma outorga foi efetivada e/ou formalizada no âmbito da Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas. Em junho de 2021 foi aprovada a Quinta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas, em setembro de 2022 foi aprovada a Sexta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas, em novembro de 2022 foi aprovada a Sétima Outorga - Plano de Outorga de

Ações Restritas e em agosto de 2023 foi aprovada a Oitava Outorga - Plano de Outorga de Ações Restritas, cujos beneficiários não contemplaram membros da administração da Companhia.

Plano de Opção 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2021, foi aprovado o Plano de Opção 2021.

No dia 4 de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Primeiro Programa – Plano de Opção 2021") no âmbito do Plano de Opção 2021.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

O Plano de Incentivos foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025.

Em reunião realizada no dia 28 de março de 2025, o Conselho de Administração aprovou a criação do Programa de Investimento em Ações (*Matching Shares*) e do Programa de Outorga de Ações Restritas no âmbito do Plano de Incentivos, cuja eficácia estava condicionada à aprovação do Plano de Incentivos pela Assembleia Geral.

c. número máximo de ações abrangidas

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Poderão ser entregues aos beneficiários do Plano de Outorga de Ações Restritas ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia na data da aprovação do referido plano.

No caso de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajustes nos programas já instituídos, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos seus beneficiários.

Plano de Opção 2021

O número total de ações que poderão ser adquiridas e/ou subscritas no âmbito do Plano de Opção 2021 não excederá 5% das ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as opções já outorgadas nos

termos do Plano de Opção 2021, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas, as quais poderão ser objeto de novas outorgas, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção 2021 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

Poderão ser entregues aos participantes, no âmbito do Plano de Incentivos, ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano de Incentivos, o qual poderá ser ajustado nos termos do Plano de Incentivos. Se o direito às ações for extinto ou cancelado, as ações vinculadas ao referido direito tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas no Plano de Incentivos.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Outorga de Ações Restritas:

No âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas, anualmente, ou quando julgar conveniente, o conselho de administração poderá aprovar a outorga de ações restritas no âmbito dos programas de outorgas. O número máximo de ações restritas que poderão ser outorgadas é o descrito no item “c” anterior.

Plano de Opção 2021:

Cada opção assegura ao beneficiário o direito de adquirir 1 (uma) ação de emissão da Companhia. Sendo assim, a quantidade de opções outorgadas está sujeita ao limite descrito no item “c” acima.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

O Plano de Incentivos não prevê a outorga de opção de compra de ações, mas somente a entrega de Ações Restritas e Ações *Matching*.

Neste último caso, esclarece-se que o participante fará jus ao recebimento de, no máximo, 1,5 Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Investida adquirida pelo participante, cabendo ao Conselho de Administração definir em cada programa a quantidade de Ações *Matching* para cada Ação Investida a que o participante faz jus.

e. condições de aquisição de ações

Plano de Outorga de Ações Restritas

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de ações restritas, no âmbito de cada programa de outorga de ações restritas que poderá ser criado, aprovado e/ou cancelado pelo Conselho de Administração.

Os beneficiários somente poderão participar de um novo programa após o decurso do período de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de outorga do primeiro programa, exceto se de outra forma definido pelo Conselho de Administração.

A transferência das ações restritas para o beneficiário somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Outorga de Ações Restritas, nos programas e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao beneficiário quaisquer direitos sobre as ações restritas ou representa a garantia do seu recebimento. As ações restritas entregues aos beneficiários terão os direitos estabelecidos no Plano e nos respectivos programas e Contratos de Outorga, sendo que o beneficiário não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações restritas, até a data de efetiva transferência da titularidade das ações restritas para os beneficiários.

Observados os demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos beneficiários em relação às ações restritas somente serão plenamente adquiridos se os beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, e atingirem as métricas de desempenho estabelecidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga dos beneficiários, no período compreendido entre a data de outorga e as datas a seguir, nas seguintes proporções: (i) até 10% (dez por cento) após o 1º aniversário da data de outorga; (ii) até 10% (dez por cento) após o 2º aniversário da data de outorga; (iii) até 20% (vinte por cento) após o 3º aniversário da data de outorga; e (iv) até 60% (sessenta por cento) após o 4º aniversário da data de outorga. O Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu critério, prazos diversos para a aquisição do direito às ações restritas outorgadas.

Conforme explicitado no item “a” acima, os beneficiários poderão receber um acréscimo de até 10% (dez por cento) do número total de ações restritas outorgadas pelo Conselho de Administração, caso venham a superar as métricas de desempenho estabelecidas no programa e no respectivo Contrato de Outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Plano de Opção 2021

As opções outorgadas aos beneficiários dos termos do Plano de Opções 2021 tornam-se exercíveis na medida em que as respectivas Pessoas Elegíveis permanecerem continuamente

vinculadas como administrador ou empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, conforme o caso, durante todo o respectivo prazo de carência, observadas eventuais condições adicionais a serem definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas nos programas e/ou contratos de Opção.

Conforme informado no item “a” acima, o Plano de Opção 2021 prevê a outorga de opções de duas espécies, com as seguintes principais características:

(a) Opções do lote I: (i) tornar-se-ão exercíveis no dia útil subsequente à respectiva data de outorga; (ii) poderão ser exercidas dentro do período de 30 dias contados da data em que se tornarem exercíveis; e (iii) as ações decorrentes do seu exercício estarão sujeitas a período de restrição à negociação, cuja duração será definida pelo Conselho de Administração e formalizado nos programas e/ou nos Contratos de Opção; e

(b) Opções do lote II: as opções do Lote II terão suas características, como prazo de carência, condições para exercício, prazo máximo para exercício, eventual sujeição a período de restrição à negociação etc., definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas nos programas e/ou nos Contratos de Opção.

Caso a Pessoa Elegível não exerça suas opções dentro do prazo máximo definido no Contrato de Opção, a Pessoa Elegível perderá o direito ao exercício das respectivas Opções, que serão automaticamente canceladas, sem direito a indenização.

A Pessoa Elegível que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação que constará como anexo ao respectivo Contrato de Opção.

O Conselho de Administração, poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte das Pessoas Elegíveis.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

Nos termos do Plano de Incentivos, o Conselho de Administração aprovará as outorgas de incentivos no lançamento de cada programa, elegendo os participantes em favor dos quais a Companhia outorgará os incentivos nos termos do Plano de Incentivos e do respectivo programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados aos incentivos.

Como regra geral, os direitos dos participantes em relação aos incentivos outorgados somente serão plenamente adquiridos mediante a verificação da Condição de Serviço nos seguintes períodos de carência:

- (i) Em relação às Ações Restritas: 50% (cinquenta por cento) das Ações Restritas terão seu período de carência cumprido no 3º (terceiro) aniversário da data de outorga e 50% (cinquenta por cento) das Ações Restritas terão seu período de carência cumprido no 4º (quarto) aniversário da data de outorga; e
- (ii) Em relação às Ações Matching: 25% (vinte e cinco por cento) das Ações Matching terão seu período de carência cumprido no 3º (terceiro) aniversário da data de outorga, 25% (vinte e cinco por cento) das Ações Matching terão seu período de carência cumprido no 4º (quarto) aniversário da data de outorga e 50% (cinquenta por cento) das Ações Matching terão seu período de carência cumprido no 5º (quinto) aniversário da data de outorga.

Os direitos dos participantes em relação às Ações Matching outorgadas somente serão plenamente adquiridos mediante a realização, pelo participante, de investimento prévio de recursos próprios na aquisição de Ações Investidas e manutenção de tais Ações Investidas durante os períodos de carência indicados no item (ii) acima. O valor máximo que poderá ser investido pelo participante para aquisição das Ações Investidas será limitado a determinado percentual do valor que o participante vier a receber no âmbito do Programa de Participação nos Resultados – “PPR” da Companhia, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade, e fixado no respectivo programa.

A efetivação da outorga dos incentivos ocorrerá mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e cada participante.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Outorga de Ações Restritas

Para satisfazer a outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas, a Companhia, observando as normas aplicáveis, poderá alienar ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para os beneficiários, nos termos da Resolução CVM n.º 77/22.

O preço de referência por ação restrita será equivalente à média ponderada (e não média simples) das cotações das ações de emissão da Companhia nos pregões ocorridos nos meses de fevereiro a maio de cada ano, na B3.

Plano de Opção 2021

O preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2021 é determinado com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, em determinado período anterior à data de outorga, conforme parâmetros de cálculo definidos pelo Conselho de Administração, admitido deságio de até 30%.

O Conselho de Administração poderá determinar nos respectivos Contratos de Opção que o preço de exercício seja acrescido de correção monetária calculada com base na variação de determinado índice de preços.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

Não há preço de exercício a ser pago pelos participantes, uma vez que as ações (sejam Ações Restritas ou Ações *Matching*) serão entregues pela Companhia, sem custo ao beneficiário.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Outorga de Ações Restritas

O prazo de aquisição de direitos em relação às ações restritas outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas foi fixado em linha com o intuito de incentivo e retenção dos administradores na Companhia no curto, médio e longo prazo.

Observados os termos e condições aplicáveis, conforme Plano de Outorga de Ações Restritas, e os respectivos Programas e Contratos de Outorga, os direitos dos beneficiários em relação às ações restritas serão adquiridos nas seguintes proporções: (i) até 10% (dez por cento) após o 1º aniversário da data de outorga; (ii) até 10% (dez por cento) após o 2º aniversário da data de outorga; (iii) até 20% (vinte por cento) após o 3º aniversário da data de outorga; e (iv) até 60% (sessenta por cento) após o 4º aniversário da data de outorga. O Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu critério, prazos diversos para a aquisição do direito às ações restritas outorgadas.

Plano de Opção 2021

O prazo de exercício foi fixado em linha com o intuito de incentivo e retenção dos administradores na Companhia no curto, médio e longo prazo.

O prazo para exercício das opções será diferente dependendo do lote ao qual as opções outorgadas pertencerem, observadas, ainda, eventuais condições específicas previstas no contrato de outorga de opção, vide informações contidas no item “e” acima.

O Conselho de Administração definirá em cada Contrato de Opção o prazo máximo para o exercício das opções após a data do cumprimento dos respectivos prazos de carência. Caso a pessoa elegível não exerça suas opções dentro do prazo máximo definido no contrato de opção, a pessoa elegível perderá o direito ao exercício das respectivas opções, que serão automaticamente canceladas, sem direito a indenização.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

Não há prazo de exercício relacionado aos incentivos outorgados no âmbito do Plano de Incentivos. Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam Ações Restritas ou Ações *Matching*), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeira pelos participantes, mediante operação privada, nos termos da Resolução CVM n.º 77/22.

Com relação ao prazo de aquisição, esclarece-se que os direitos dos participantes em relação aos incentivos outorgados somente serão plenamente adquiridos mediante a verificação da Condição de Serviço nos períodos de carência mencionados no item “e” acima, sendo que, para as Ações *Matching*, deverá ser observado o investimento em Ações Investidas também.

h. forma de liquidação

Plano de Outorga de Ações Restritas

Para satisfazer a outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas, a Companhia, observando as normas aplicáveis, poderá alienar ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para os beneficiários, nos termos da Resolução CVM n.º 77/22.

A transferência das ações restritas para o beneficiário somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Outorga de Ações Restritas, nos Programas e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao beneficiário quaisquer direitos sobre as ações restritas ou representa a garantia do seu recebimento. As ações restritas entregues aos beneficiários terão os direitos estabelecidos no Plano e nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, sendo que o beneficiário não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações restritas, até a data de efetiva transferência da titularidade das ações restritas para os beneficiários.

Plano de Opção 2021

O beneficiário que desejar exercer a sua opção de compra de ações deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação divulgado pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte das Pessoas Elegíveis.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2021, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

Mediante a satisfação das condições previstas para recebimento das ações nos termos do Plano de Incentivos, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicável, transferirá ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo aos Participantes, nos termos da Resolução CVM n.º 77/22.

Alternativamente, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das ações em dinheiro.

i. restrições à transferência das ações

Plano de Outorga de Ações Restritas:

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às ações restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações restritas.

Plano de Opção 2021:

Nos termos do Plano de Opção 2021, as ações decorrentes do exercício de opções do lote I e do lote II não poderão ser negociadas durante o período cuja duração será definida pelo Conselho de Administração e formalizado nos programas e/ou nos contratos de opção.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

Nos termos do Plano de Incentivos, o Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das ações efetivamente entregues ao participante, podendo também reservar à

Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo participante dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto no respectivo contrato de outorga.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Cumpra à Assembleia Geral aprovar, alterar, suspender ou extinguir o Plano de Outorga de Ações Restritas.

Obedecidas as condições gerais do Plano de Outorga de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Outorga de Ações Restritas e dos Programas, incluindo a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de ações restritas e a proposição de eventuais alterações ao Plano de Outorga de Ações Restritas.

Toda e qualquer alteração do Plano de Outorga de Ações Restritas, proposta pelo Conselho de Administração, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária e, uma vez aprovada, somente poderá atingir as ações restritas a serem outorgadas.

Dentre as causas que podem gerar a alteração ou extinção do Plano de Outorga de Ações Restritas está a ocorrência de fatores que causem mudança significativa no sistema tributário financeiro nacional.

O Plano de Outorga de Ações Restritas permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

O direito ao recebimento das ações restritas nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga; (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iii) nas hipóteses indicadas no item “k” abaixo.

Plano de Opção 2021:

O Plano de Opção 2021 poderá expirar (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das Opções outorgadas no âmbito deste Plano; (ii) por decisão da Assembleia Geral ou do

Conselho de Administração da Companhia; ou (iii) pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

O Plano de Incentivos permanecerá vigente até o cumprimento integral dos direitos e obrigações nele previstos.

Em regra, o término da vigência do Plano de Incentivos não afetará a eficácia dos direitos já conferidos nos termos dos respectivos contratos de outorga ainda em vigor e que já tenham sido anteriormente adquiridos.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos programas e nos contratos de outorga, o direito ao recebimento das ações nos termos do Plano de Incentivos extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) mediante o distrato do contrato de outorga; (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou; (iii) nas hipóteses de desligamento, exploradas no item “k” abaixo.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Para fins do Plano de Outorga de Ações Restritas, entende-se por desligamento o término da relação jurídica de administrador ou empregado entre o beneficiário e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento (“Desligamento – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Na hipótese de Desligamento – Plano de Outorga de Ações Restritas, exceto por invalidez permanente ou falecimento, os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao beneficiário.

Na hipótese de Desligamento – Plano de Outorga de Ações Restritas por motivo de invalidez permanente ou falecimento, os herdeiros ou sucessores legais do beneficiário, no caso de falecimento, ou seus representantes legais, no caso de invalidez permanente, farão jus ao recebimento: (i) das ações restritas cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo beneficiário, ainda que as ações restritas não tenham sido efetivamente transferidas pela

Companhia; e (ii) das ações restritas objeto do período aquisitivo imediatamente subsequente ao evento de falecimento ou invalidez permanente, observadas as métricas de desempenho e demais condições aplicáveis às ações restritas objeto do referido período, as quais serão recebidas pelos sucessores legais na data originalmente prevista, sendo certo que as demais ações restritas objeto dos períodos aquisitivos subsequentes restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao beneficiários e seus sucessores legais.

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no Plano de Outorga de Ações Restritas no caso de Desligamento, conferindo tratamento diferenciado a determinado beneficiário.

Plano de Opção 2021:

Nas hipóteses de saída da Companhia dos beneficiários do Plano de Opção 2021, os direitos a eles conferidos de acordo com o Plano de Opção 2021 e o contrato de outorga poderão ser extintos ou modificados, a depender da forma de desligamento.

Na hipótese de desligamento por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu Desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese de desligamento da Companhia por vontade desta, com justo motivo, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Por outro lado, na hipótese de desligamento da Companhia por vontade desta, sem justo motivo: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data

do desligamento, após o que elas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese de desligamento por aposentadoria: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Por fim, na hipótese de desligamento por falecimento ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas, pelos herdeiros e sucessores legais da pessoa elegível ao Plano no caso de falecimento, ou pelos seus representantes no caso de invalidez permanente, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo que as ações adquiridas e/ou subscritas em tais circunstâncias se tornarão automaticamente disponíveis para negociação, independentemente de as mesmas estarem sujeitas a eventual período de vedação à negociação, respeitadas a lei e a regulamentação aplicáveis.

Se, antes do término do período de vedação à negociação, o beneficiário se desligar da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, ou por vontade da Companhia, mediante demissão por justa causa, destituição do cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo contrato de prestação de serviço, a Companhia terá a opção de recomprar as ações restritas, pelo mesmo preço de exercício pago pelo beneficiário para aquisição das ações restritas, exercível pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do respectivo desligamento.

Não obstante, o Conselho de Administração, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as mencionadas, ou estipular novas regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado beneficiário.

Plano de Incentivos Baseados em Ações

Nas hipóteses de desligamento dos participantes, o direito aos incentivos a eles conferidos poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas e contratos de outorga.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,67	4,92
N.º de membros remunerados	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	-	R\$ 33,41
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,132%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	8,00	5,00
N.º de membros remunerados	0,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	-	R\$ 33,41
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-

Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,132%
---	---	--------

Exercício social encerrado em 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	8,75	3,42
N.º de membros remunerados	0,00	3,42
Preço médio ponderado de exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	-	Outorga 2021 (Lote II): 59,4639 Outorgas 2022 (Lote II): 58,8615
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,103%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,67	3,00
N.º de membros remunerados	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	-	Outorga 2021 (Lote II): 59,4639 Outorga 2022 (Lote II): 58,8615
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,134%

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia informa que não realizou outorga de opções de compra de ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025, e não há previsão para outorga de opções de compra de ações no exercício social corrente.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	8,00	5,00
N.º de membros remunerados	0,00	3,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	273.319
Data em que se tornarão exercíveis	-	Lote 1) Julho/2026: 78.864 Lote 2) Julho/2027: 194.455
Prazo máximo para exercício das opções	-	Lote 1) Julho/2028: 78.864 Lote 2) Julho/2029: 194.455
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	-	R\$ 33,41
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 5.289.930,61
Opções exercíveis		
Quantidade	-	0,00
Prazo máximo para exercício das opções	-	NA
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	-	NA
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	NA

Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	NA
--	---	----

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não houve o exercício de opções de ações no âmbito do Plano de Opção 2021 (Outorga 2022) nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não foi reconhecida, no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024 remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários com relação ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

Abaixo, a Companhia apresenta as informações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e previstas para o exercício social corrente (2026):

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - exercício social encerrado em 31.12.2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	8,00	5,00
N.º de membros remunerados	1,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,073%	0,151%

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – previsão para exercício social a se encerrar em 31.12.2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,67	4,92
N.º de membros remunerados	3,00	4,92

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,097%	0,193%
---	--------	--------

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não foram outorgadas ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024.

A Companhia apresenta abaixo as outorgas realizadas no exercício social de 2025, bem como aquelas previstas para o exercício social corrente:

Exercício social encerrado em 31.12.2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	8,00	5,00
N.º de membros remunerados	1,00	3,00
Data de outorga	Junho/2025	Julho/2025
Quantidade de ações outorgadas	150.000	312.237
Prazo máximo para entrega das ações	1/3 Janeiro/2026 1/3 Abril/2026	25% (vinte e cinco por cento) no 3º (terceiro) ano (Julho/2028); 25% (vinte e cinco por cento) no 4º (quarto) ano (Julho/2029); 50% (cinquenta por cento) no 5º (quinto) ano (Julho/2030).
Prazo de restrição à transferência das ações	até o cumprimento das condições de <i>vesting</i>	até o cumprimento das condições de <i>vesting</i>
Valor justo das ações na data da outorga	41,07	36,72
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	6.160.500,00	11.465.350,57

Prevista para o exercício social corrente – 2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,67	4,92
N.º de membros remunerados	3,00	4,92
Data de outorga	maio/2026	Julho/2026
Quantidade de ações outorgadas	200.000	398.556
Prazo máximo para entrega das ações	100% (cem por cento) no 1º ano (junho/2026)	25% (vinte e cinco por cento) no 3º (terceiro) ano (Julho/2029); 25% (vinte e cinco por cento) no 4º (quarto) ano (Julho/2030); 50% (cinquenta por cento) no 5º (quinto) ano (Julho/2031).
Prazo de restrição à transferência das ações	até o cumprimento das condições de <i>vesting</i>	até o cumprimento das condições de <i>vesting</i>
Valor justo das ações na data da outorga	28,00	28,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	5.600.000	11.159.576

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício Social encerrado em 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	8,00	5,00
N.º de membros remunerados	1,00	0,00
N.º de ações	36.250.	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00

Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	28,71	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	1.040.737,50	0,00

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não foram entregues ações diretamente aos beneficiários.

Exercício Social encerrado em 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	8,75	3,42
N.º de membros remunerados	0,00	0,00
N.º de ações	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-

Exercício Social encerrado em 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,67	3,00
N.º de membros remunerados	0,00	1,00
N.º de ações	-	4.809

Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$ 50,73
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	79,98
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	140.634,39

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

No Plano de Outorga de Ações Restritas, adotou-se o método *Black & Scholes* para precificação do valor justo das ações.

No Plano de Opção 2021, adotou-se o método Binomial para precificação do valor justo das opções da outorga.

No Plano de Incentivos, para a precificação das ações outorgada, será adotado a média da cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão nos 60 (sessenta) pregões anteriores que antecederem a data da respectiva outorga, ou outra data de referência definida pelo Conselho de Administração.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Na determinação da precificação dos planos foram utilizadas as premissas abaixo:

Plano de Outorga de Ações Restritas

	1º outorga	2º outorga	3º outorga
	2017	2018	2019
Quantidade de ações	244.152	62.465	7.287
1º Vencimento	24.415	6.247	729
2º Vencimento	24.415	6.247	729
3º Vencimento	48.830	12.493	1.457
4º Vencimento	73.246	37.478	4.372
5º Vencimento	73.246	-	-
Preço de ação - (R\$)	35,50	43,38	50,74
Valor justo por ação - (R\$)			
1º Vencimento	34,73	43,37	50,5
2º Vencimento	33,97	43,37	50,5
3º Vencimento	33,24	43,37	50,5
4º Vencimento	32,51	43,37	50,5
5º Vencimento	31,80	-	-
Dividendos esperados ("Dividend yield")	2,20%	3,14%	3,25%
Volatilidade do preço da ação			
1º Vencimento	32,2%	45,0%	29,5%
2º Vencimento	36,5%	39,1%	38,0%
3º Vencimento	36,6%	39,5%	36,2%
4º Vencimento	36,8%	38,8%	37,3%
5º Vencimento	37,2%	-	-
Taxa de juro livre de risco			
1º Vencimento	7,9%	7,30%	5,40%
2º Vencimento	8,4%	8,50%	5,70%
3º Vencimento	9,0%	9,30%	6,20%
4º Vencimento	9,4%	10,00%	6,60%
5º Vencimento	10,0%	-	-
Período esperado até o vencimento - (anos)			
1º Vencimento	1	1	1
2º Vencimento	2	2	2
3º Vencimento	3	3	3
4º Vencimento	4	4	4
5º Vencimento	5	-	-

	1ª Outorga	2ª Outorga	3ª Outorga	4ª Outorga
	2017	2018	2019	2025
Quantidade de ações	244.152	62.465	7.287	150.000
1º Vencimento	24.415	6.247	729	50.000
2º Vencimento	24.415	6.247	729	50.000
3º Vencimento	48.830	12.493	1.457	50.000
4º Vencimento	73.246	37.478	4.372	-
5º Vencimento	73.246	-	-	-

Preço da ação (R\$)	35,50	43,38	50,74	41,07
Valor justo por ação (R\$)				
1º Vencimento	34,73	43,37	50,50	40,84
2º Vencimento	33,97	43,37	50,50	40,61
3º Vencimento	33,24	43,37	50,50	40,38
4º Vencimento	32,51	43,37	50,50	-
5º Vencimento	31,80	-	-	-
Dividendos esperados	2,20%	3,14%	3,25%	2,22%
Volatilidade do preço da ação				
1º Vencimento	32,20%	45,00%	29,50%	-
2º Vencimento	36,50%	39,10%	38,00%	-
3º Vencimento	36,60%	39,50%	36,20%	-
4º Vencimento	36,80%	38,80%	37,30%	-
5º Vencimento	37,20%	-	-	-
Taxa livre de risco				
1º Vencimento	7,90%	7,30%	5,40%	-
2º Vencimento	8,40%	8,50%	5,70%	-
3º Vencimento	9,00%	9,30%	6,20%	-
4º Vencimento	9,40%	10,00%	6,60%	-
5º Vencimento	10,00%	-	-	-
Período até vencimento (anos)				
1º Vencimento	1,0	1,0	1,0	0,26
2º Vencimento	2,0	2,0	2,0	0,51
3º Vencimento	3,0	3,0	3,0	0,76
4º Vencimento	4,0	4,0	4,0	
5º Vencimento	5,0	-	-	

Plano de Opções 2021

Plano de Opção 2021	1ª Outorga		2ª Outorga	
	dez/21		ago/22	
Lote	I	II	I	II
Quantidade de ações				
1º Vencimento	9.686	53.275	2.294	12.615
2º Vencimento	N/A	53.275	N/A	12.615
3º Vencimento	N/A	106.550	N/A	25.230
4º Vencimento	N/A	319.651	N/A	75.689
Preço de exercício - (R\$)	74,3299	59,4639294	73,5768166	58,8614533
Valor justo por opção - (R\$)				
1º Vencimento	3,13	24,42	6,35	30,26
2º Vencimento	N/A	21,01	N/A	25,8
3º Vencimento	N/A	17,76	N/A	21,76

4º Vencimento	N/A	14,75	N/A	18,03
Dividendos esperados (" <i>Dividend yield</i> ")	2,50%	2,50%	1,30%	2,50%
Volatilidade do preço da ação	50,10%	42,32%	33,45%	41,24%
Taxa de juro livre de risco				
1º Vencimento	8,85%	11,30%	13,57%	12,61%
2º Vencimento	N/A	11,30%	N/A	12,61%
3º Vencimento	N/A	11,30%	N/A	12,61%
4º Vencimento	N/A	11,30%	N/A	12,61%
Período esperado até o vencimento (dias corridos)				
1º Vencimento	30	365	30	365
2º Vencimento	N/A	730	N/A	730
3º Vencimento	N/A	1.095	N/A	1.095
4º Vencimento	N/A	1.460	N/A	1.460

Reprecificação decorrente de modificação (2025)

No exercício social de 2025, a Companhia promoveu a revisão das condições das opções originalmente outorgadas nos exercícios de 2021 e 2022, no âmbito do Plano de Opção 2021, por meio de aditamento contratual celebrado com os beneficiários.

A referida modificação teve como objetivo adequar os incentivos econômicos do plano às condições de mercado vigentes. Nesse contexto, foram ajustados, dentre outros aspectos, o preço de exercício, os prazos de vesting e o prazo para exercício das opções, bem como a quantidade de opções originalmente outorgadas.

Para fins de mensuração, a Companhia procedeu à reavaliação do valor justo das opções na data da modificação, utilizando o modelo Black & Scholes. A referida reavaliação não resultou em valor justo incremental, tendo em vista que as alterações implementadas não implicaram benefício econômico adicional aos beneficiários, sendo acompanhadas por ajustes na quantidade de opções outorgadas.

Dessa forma, a Companhia manteve o reconhecimento contábil da despesa com base no valor justo originalmente atribuído às outorgas, nos termos do CPC 10 (R1) / IFRS 2.

As principais premissas utilizadas na reprecificação das opções após a modificação estão apresentadas na tabela a seguir.

Premissa	Lote 1	Lote 2
Quantidade de Opções	78.864	194.455

Preço de exercício (R\$)	R\$ 33,41	R\$ 33,41
Valor justo por opção (R\$)	R\$ 17,59	R\$ 20,07
Volatilidade (%)	43,69%	42,31%
Dividend yield (%)	0,00%	0,00%
Taxa livre de risco (%)	13,43%	13,48%
Prazo esperado até o exercício (anos)	2,00	2,00
Prazo para exercício das opções	31/07/2026 a 31/07/2028	31/07/2027 a 31/07/2029

Plano de Incentivos (Ações Matching)

	1ª Outorga
	2025
Quantidade de ações	312.237
1º Vencimento	78.059
2º Vencimento	78.059
3º Vencimento	156.119
Preço de exercício - (R\$)	36,72
Valor justo por Ação - (R\$)	
1º Vencimento	34,33
2º Vencimento	33,57
3º Vencimento	32,82
Dividendos esperados ("Dividend yield")	2,22%
Volatilidade do preço da ação	N/A
Período esperado até o vencimento (dias corridos)	
1º Vencimento	1.096
2º Vencimento	1.461
3º Vencimento	1.826

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, visto que não há possibilidade de exercício antecipado em nenhum dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Em relação ao Plano de Outorga de Ações Restritas a volatilidade esperada foi calculada com base na média da volatilidade das ações da Companhia com a data base de agosto de 2017 levando em consideração o preço médio de 90 dias.

Em relação ao Plano de Opção 2021, a volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção.

Em relação ao Plano de incentivos, por se tratar de um programa de Ações Restritas, a volatilidade do ativo e a taxa de juros não afetam o cálculo do valor justo.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

As principais características das opções utilizadas na mensuração do valor justo das opções e ações, conforme o caso, no âmbito do Plano de Opção 2021, do Plano de Outorga de Ações Restritas e do Plano de Incentivos, respectivamente, foram abordadas nos itens anteriores.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

	Acionista ⁽¹⁾	Quantidade Total de Ações	% com Relação ao Capital Social Total
Companhia	Conselho de administração	36.688	0,018%
	Diretoria	75.750	0,037%
	Conselho Fiscal	0	0,000%
	Total	112.438	0,054%

⁽¹⁾ O total de ações do Conselho de Administração e da Diretoria não considera as ações detidas por acionistas controladores, conforme relatório de valores mobiliários negociados e detidos entregue para CVM.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários da Companhia.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

31.12.2023	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
-------------------	----------------------------------	------------------	------------------------

	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>
Número de membros	7,67	3,00	3,00
Número de membros remunerados	5,67	3,00	3,00
Valor da maior remuneração individual	1.184.092,80	6.130.466,93	217.800,00
Valor da menor remuneração individual	515.512,80	4.543.630,24	181.110,00
Valor médio de remuneração individual	629.591,14	5.258.548,06	193.340,00
⁽¹⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho de Administração: 12 meses de 2023 ⁽²⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual na Diretoria: 12 meses de 2023 ⁽³⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho Fiscal: 12 meses de 2023			

31.12.2024	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>
Número de membros	8,75	3,42	3,00
Número de membros remunerados	6,75	3,42	3,00
Valor da maior remuneração individual	1.022.346,25	13.899.980,38	289.000,00
Valor da menor remuneração individual	699.648,40	6.451.184,66	256.733,33
Valor médio de remuneração individual	734.194,47	8.538.983,62	256.733,33

- ⁽¹⁾ **maior remuneração:** apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado, independente do tempo de ocupação do cargo.
- ⁽²⁾ **menor remuneração:** apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.
- ⁽³⁾ **remuneração média:** Divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão.

31.12.2025	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
	Anual - R\$	Anual - R\$	Anual - R\$
Número de membros	8,00	5,00	1,25
Número de membros remunerados	6,00	5,00	1,25
Valor da maior remuneração individual	600.000,00	7.323.140,09	156.000,00
Valor da menor remuneração individual	540.000,00	4.686.212,10	130.000,00
Valor médio de remuneração individual	2.014.067,75	6.265.240,72	332.800,00

- ⁽¹⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho de Administração: 12 meses de 2025.
- ⁽²⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual na Diretoria: 12 meses de 2025.
- ⁽³⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho Fiscal: 12 meses de 2025

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2023	-	31,0%	-
2024	-	62,0%	-
2025	-	47,0%	-
Previsto para 2026	-	51,1%	-

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Órgão	Valores Recebidos			
	2023	2024	2025	2026 (corrente)
Conselho de Administração	1.204.000,00 ¹	1.180.000,00 ²	1.521.750,74 ³	0,00
Diretoria	-	-	-	0,00
Conselho Fiscal	-	-	-	0,00
Total	1.204.000,00	1.180.000,00	1.521.750,74	0,00

⁽¹⁾ Valor pago a 2 (dois) membros do Conselho de Administração referente a prestações de serviços por empresas de propriedades dos respectivos conselheiros.

⁽²⁾ Valor pago a 2 (dois) membros do Conselho de Administração referente a prestações de serviços por empresas de propriedades dos respectivos conselheiros.

⁽³⁾ Valor pago a 1 (um) membro do Conselho de Administração referente a prestações de serviços por empresa de propriedade do respectivo conselheiro.

A Companhia mantém contrato com a empresa Ethos Desenvolvimento S/C Ltda., que presta consultoria em gestão de recursos humanos, de propriedade do Sr. José Ernesto Beni Bologna, que foi membro do Conselho de Administração da Companhia até sua renúncia em 27 de junho de 2025.

A Companhia reconheceu nos seus resultados os seguintes valores relacionados aos serviços mencionados acima: (I) no exercício encerrado em 31.12.2023, foi reconhecido o valor de R\$

864.000,00; (II) no exercício encerrado em 31.12.2024, foi reconhecido o valor de R\$ 876.000,00; e (III) no exercício encerrado em 31.12.2024, foi reconhecido o valor de R\$ 1.521.750,74.

Antes da incorporação do Grupo de Moda Soma S.A., ocorrida em 31 de julho de 2024, a Companhia também mantinha contrato com a empresa TD Participações Ltda., que prestava serviços de estratégias de marcas e varejo de moda no Brasil e exterior, de propriedade do Sr. Tufi Duek, anteriormente membro do Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia reconheceu nos seus resultados os seguintes valores relacionados aos serviços mencionados acima: (I) no exercício encerrado em 31.12.2023, foi reconhecido o valor de R\$ 340.000,00; e (II) no exercício social encerrado em 31.12.2024, foi reconhecido o valor de R\$ 304.000,00.

8.19. Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há quaisquer valores reconhecidos no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou dos Diretores Estatutários nos últimos 3 exercícios sociais ou previstas para exercício social corrente.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção 8 do Formulário de Referência.